

# Cohapar recebe prefeitos de Atalaia e Florai

O presidente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Mounir Chaowiche, recebeu na tarde de quarta-feira (6) do mês em curso os prefeitos de Atalaia e Florai para discutir sobre novas moradias para as cidades.

A Cohapar já atua em 378 municípios paranaenses e a meta é atender 110 mil famílias até 2014 com casas no campo e na cidade, melhorias, regularização fundiária e titulação. Para Chaowiche, a parceria com as prefeituras é fundamental para levar moradias de qualidade a todos os paranaenses. "Queremos

chegar a 100% dos municípios e somente por meio das parcerias poderemos alcançar nossas metas. Junto com os prefeitos e o governo federal vamos resgatar a dignidade e realizar o sonho da casa própria de milhares de paranaenses", destacou.

O prefeito de Atalaia, Fabio Fumagalli, contou que veio conhecer novos programas e disse que tem interesse na parceria com o governo do Paraná. "Queremos atender as famílias mais carentes da nossa cidade e com o apoio da Cohapar tenho certeza de que alcançaremos as metas", disse.

Fausto Eduardo Heradon, prefeito de Florai,



disse que casa própria é uma necessidade de muitas famílias na cidade e que o apoio da Cohapar tem permitido a realização do sonho destas pessoas. "Já temos proje-

tos em andamento e queremos ampliar ainda mais o atendimento às famílias trabalhando em conjunto com o governo do estado".

Atalaia - Na cida-

de está em fase de contratação 10 moradias rurais e outras 60 casas urbanas. Em projeto, são 10 unidades para famílias de baixa renda.

Florai - Foram entre-

gues, em dezembro, 97 casas na área urbana e outras 70 estão em fase de contratação. Além disso, a prefeitura está providenciando terreno para mais 100 moradias."

## Prefeito Ademir em encontro com secretários estaduais

Nos dias 20 e 21 de Fevereiro, o Prefeito Ademir Mulon esteve em Curitiba em um encontro com os Secretários Estaduais do Governo do Paraná, em busca de novas conquistas para o município de Cruzeiro do Sul.

Com o chefe de gabinete da Secretaria Estadual de Esporte, Elio Ventura e com o Secretário de Esporte do Paraná, Evandro Roman, o Prefeito solicitou apoio para aquisição de materiais esportivos para o município.

No gabinete com o Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Ratinho Júnior, o Prefeito Ademir tratou de diversos assuntos relacionados à área urbana do município.

Por fim, encontrou-se com o Secretário Estadual de Saúde, Dr. Michele Caputo Neto, juntamente com Tiago Amaral, onde agradeceu a Ambulância 0km enviada ao município, compromisso firmado no último encontro estadual de Prefeitos eleitos na cidade de Foz do Iguaçu em dezembro de 2012.

Na oportunidade, pleiteou ao Secretário diversos assuntos referentes à saúde, dentre eles uma Unidade Básica de Saúde com 245m² para atendimento da população cruzeirense.



FOTO: Marcus Vinicius Schroeder



FOTO: Venilton Kuchler



## Responsabilidade em dose dupla

Além de responsáveis pelo bem estar de filhos e famílias nas residências brasileiras, mulheres dominam o mercado de trabalho e já são maioria em diversos ramos. Um dos maiores exemplos desse aumento da participação feminina no mercado de trabalho é a Apetit Serviços de Alimentação.

Há 23 anos no mercado, a empresa que tem como fundadora e presidente Márcia Manfrin, possui mais de 90% de seu quadro de funcionários preenchido por mulheres. Ou seja, são 1.517 mães e esposas, trabalhando diariamente nas cozinhas e restaurantes da rede.

De acordo com dados do IBGE, fatores como o ingresso maciço no mercado de trabalho, o aumento da escolaridade em nível superior e redução da fecundidade são as principais explicações para o alto crescimento no índice de mulheres responsáveis pela família no Brasil. Em dez anos, o número que era de 22,2 subiu para 37,3%.

### Selo Great Place to Work

Além de ser considerada uma das 100 melhores empresas para se trabalhar no Brasil e ocupar a 3ª posição na lista das que mais cresceram em quantidade de vagas em relação ao ano anterior, a presença marcante de mulheres fez com que, em 2012, a Apetit alcançasse o 1º lugar no ranking das empresas que mais possuem mulheres no quadro de funcionários, segundo o Instituto Great Place to Work.

### Saúde e qualidade de vida para as colaboradoras gestantes

A responsabilidade em dose dupla, no entanto, é acompanhada de perto pela empresa de Londrina e, preocupada com o bem estar delas, oferece programas como o "Mamãe Apetit". Criado em 2006, o programa tem como objetivo orientar as colaboradoras sobre a importância de uma gestação saudável e responsável e, desde então, através de cartilhas, acompanha integralmente cada fase de suas funcionárias gestantes.

### Outubro Rosa

Promover conscientização e combate ao câncer de mama é outra das preocupações que a Apetit tem com as suas funcionárias. Responsável pela morte de 12.705 mulheres em 2010, no Brasil, a doença é o tema para a campanha realizada todos os anos no mês de outubro.

Com um mês de duração, o Outubro Rosa alerta sobre os riscos e a necessidade do diagnóstico precoce do câncer de mama em todas as suas unidades presentes em 12 estados brasileiros.

### Sobre a Apetit

A Apetit é uma empresa fornecedora de refeições coletivas e presente no mercado há 23 anos. Com sede em Londrina (PR), a empresa possui em torno de 170 restaurantes, 2 mil funcionários e está presente em 12 estados: São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Dentro do seu escopo de serviço estão: Sabor a Mesa, Cozinha ao Vivo, Vida + Light, Prato Light, Salateria, Mr. Grill, Grelhado, Cantina Itália, Oficina do Lanche, Dia da Pizza, Executivo e Espaço Café.



**MÓVEIS**  
**IMÓVEIS**  
**AUTOMÓVEIS**

27/02  
e 02/03

Leilão da Justiça Estadual de Paranaçy, às 12h30, no Fórum, Av. 04 de dezembro, 930, Paranaçy. Investimento seguro, consulte-nos!

**IMÓVEL INDL. 1.482M² A.T., c/ barracão, depósito e casa 506m², Av. Gastão Vidigal, Cruzeiro do Sul/PR. (PARCELADO)**  
Avaliação R\$ 816.337,00 **Lance Mínimo R\$ 408.169,00**

**IMÓVEL INDL. 855M² A.T., c/ edificação 521m², Cruzeiro do Sul/PR. (PARCELADO)**  
Avaliação R\$ 788.208,00 **Lance Mínimo R\$ 394.104,00**

**SÍTIO 12HA (PARTE IDEAL), Gleba Ipiranga, Paranaçy/PR. (PARCELADO)**  
Avaliação R\$ 156.713,00 **Lance Mínimo R\$ 94.028,00**

**Casa 70m², 299m² a.t., Paranaçy/PR.**  
Avaliação R\$ 60.428,00 **Lance Mínimo R\$ 36.257,00**

**TERRENO 432M², Paranaçy/PR. (PARCELADO)**  
Avaliação R\$ 10.398,00 **Lance Mínimo R\$ 6.239,00**

**CAMINHÃO SCANIA P124 CB6x4NZ 360, ano 01. (PARCELADO)**  
Avaliação R\$ 145.000,00 **Lance Mínimo R\$ 87.000,00**

**CAMINHÃO FORD F600, ano 75, amarelo. (PARCELADO)**  
Avaliação R\$ 13.000,00 **Lance Mínimo R\$ 6.500,00**

**0800 LEILÕES**  
0800 5345637

ACESSE OUTROS BENS:  
leiloesjudiciais.com.br

SENERANO

**CAXANGÁ**  
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO

**José Amarildo Ardenghi**  
Celular: (44) 9911-2523

Plano de Arborização Urbana  
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos  
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN  
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD  
Plano de Controle Ambiental - PCA  
Plano de Manejo de Reflorestamento  
Plano de Saneamento Básico e Limpeza Urbana

Licenciamento Ambiental  
Averbação de Reserva Legal - Sisleg  
Podas e cortes de árvores  
Aterro sanitário  
Serviços técnicos de meio ambiente  
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)

Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua - VISCONDE DO RIO BRANCO - N. 680 - Centro - Fone (44) 3243-19 01  
CEP 87 190 - 000 CNPJ - 04.301.616/0001 - 82  
SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - SAMAE-PR, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 680, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, para **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para abastecimentos e trocas nas frota dos diversos Veículos do Samae.** O Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 09h 00min do dia 11 de Março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09 horas 30min do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de Fevereiro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELLI  
Pregoeiro

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity  
ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: fupar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15  
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87669-000

PORTARIA N. 01-2013

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁTIMA REGINA GRANDE, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity - FUNPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear Comissão Permanente de Licitação do Funpar visando à formalização e deflagração dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários durante o exercício de 2013, ficando assim composta: MARIA APARECIDA DOS SANTOS BERTONI, portadora da cédula de Identidade RG n. 3.701.118-5 - SSP/PR; MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG nº 3.897.833-0 - SSP/PR e NATALHA BARTELLI, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.583.018-8, sob a presidência da primeira, para procederem ao julgamento das licitações do Funpar.

Art. 2 - Ficam ainda nomeados como suplentes da mencionada Comissão, os seguintes membros: Maria Lúcia Pontes, João Carlos Silva Soler e Sue Helen Venério Salvadego.

Art. 3 - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 21 de fevereiro de 2012.

FÁTIMA REGINA GRANDE  
Presidente

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180  
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.  
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/2013

Dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco.

O DIRETOR DO SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando que a autarquia é uma entidade administrativa de pequeno porte,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 21 de fevereiro de 2013.

MÁRCIO CLEVER FACCCIN  
Diretor do samae.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2012  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 02.017.041/0001-16, com sede na Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.159.617/0001-42, com sede na Rodovia BR 277, Bairro Rio Sagrado, CEP 83.350-000, Município de Morretes, Estado do Paraná.

OBJETO: Aditar a avença original, com a finalidade de prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos neste contrato.

VALOR GLOBAL: Com base no acréscimo no valor de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), fica definido o novo valor contratual no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRazo DE VALIDADE: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de março de 2013, haja vista a vantagem para a Administração em relação à prorrogação contratual nestes termos.

LOCAL E DATA: Presidente Castelo Branco-PR, 21 de fevereiro de 2013.

De acordo:

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
Márcio Clever Facchin - Diretor

Contratada: IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA.  
Irineu Felipe de Souza Sobrinho - Gerente

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no dia 28 de fevereiro de 2013 (quinta-feira), com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor - Paraná, localizado na Rua Orquídea, nº 719. Para avaliação do cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo municipal, referente o Terceiro Quadrimestre de 2012.

Uniflor, 22 de fevereiro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Contratação de empresa para possível AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para serem distribuídas para os Servidores Municipais de Inajá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013, que integram este instrumento.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO CESTA BÁSICA - R\$ 132,94 (Cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREGOEIRO  
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 09:00 horas do dia 12/03/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DESTINADAS A ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 21 de fevereiro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍLIA  
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-Mail: contabilidade\_atalia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 07 de Março do ano de 2013, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para prestação de serviços profissional de especialização para aulas de dança de balé, dança de rua, dança do ventre e ginástica para grupos da terceira idade, 08 horas semanais nos dias de terça e quinta durante o dia. E aulas de karate para crianças, adolescentes e adultos no período diário e noturno a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos federais do PAIF e Recursos Ordinários Livres.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 21 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FERRAZ GALLI VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO PEREIRA  
Pregoeiro

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

RESOLUCAO N.º 001/2013

SUMULA: Altera o anexo I da Resolução n.º 001/2006 e dá outras providências.

Artigo 1º Altera o Anexo I, aplicando o INPC acumulado de janeiro de 2006 a janeiro de 2013, reajustando as diárias.

Artigo 2º O anexo I da Resolução n.º 001/2006, terá novos valores. Parágrafo 1º As despesas decorrente deste reajuste correrá por conta de dotação orçamentária específica.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda - PR. 18 de fevereiro de 2013.

Vanderlei Borian  
Presidente

Fatima Izabel Martin Gomes  
Vice-Presidente

Denny Anderson de Oliveira  
1º Secretário

Cicero Carlos dos Santos  
2º Secretário

ANEXO I

TABELA DE DIARIAS

Vereadores e Diretores R\$ 350,00 - com 100 km mínimos de distancia da sede;

Funcionário R\$ 290,00 - com 100 km mínimos de distancia da sede;

Diária para Paranacity e Colorado R\$ 100,00

Brasília e demais capitais

Vereadores e Diretores R\$ 500,00

Funcionário R\$ 430,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda - PR. 18 de fevereiro de 2013.

Vanderlei Borian  
Presidente

Fatima Izabel Martin Gomes  
Vice-Presidente

Denny Anderson de Oliveira  
1º Secretário

Cicero Carlos dos Santos  
2º Secretário



Prefeitura do Município de Colorado  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - colorado.pr@coloradoprv.gov.br  
coloradoprv.com.br

DECRETO Nº 099/2013

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora- SUELY BIZAILO, com cargo de Cirurgã Dentista, nível-41, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 897,36 (Oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 090/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 099/2013 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora: SUELY BIZAILO, ocupante do cargo de Cirurgã Dentista, nível-41, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 897,36 (Oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 20 de fevereiro de 2013.

FABIO COMASSATO  
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA  
Diretor Prev. Atuarial

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI  
Diretor Adm. Financeiro

DECRETO Nº 103/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.002 - Departamento médico	
09.002.10.361.0007.2.000 - Manter Programas Especiais com o Governo Federal	R\$ 50.000,00
09.002.10.361.0007.2.000 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>Total das Suplementações</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA - PABIMS - BB nº 58.040-6	0.3.495	50.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

Junior Martinez, torna público que requereu do IAP, Licença Ambiental Simplificada para instalação de 57 há de irrigação em lavoura temporária a ser implantado nos lotes nºs 52 e 53 da Estância Água Santa, localizada na Gleba Vagalumi, Estrada Guarani, KM 13, município de Uniflor, Estado do Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

<b>Atalaia</b> G&G Móveis Auto Posto Flórida <b>Colorado</b> Mercado Moreira-Jardim Santa Clara Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado	<b>Nova Esperança</b> A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança <b>Ourizona</b> Mercearia Itaipu <b>Paranacity</b> Lanchonete do Roberto Panificadora Primo <b>Paranapoema</b> Auto Posto Paraná Michel Cabelreiro <b>Presidente Castelo Branco</b> Lanchonete Big Lanches <b>Santa Inês</b> Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema <b>São Jorge do Ivaí</b> Auto Posto Forini Studio Mec. Foto e Vídeo <b>Uniflor</b> Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro <b>Distrito de Fiorópolis</b> Venda do José Baixinho
--	---

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80  
DATA DE FUNDAÇÃO  
03/04/1960  
Administração, Redação, Publicidade  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: jornalregiona@homenet.com.br  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
SUCURSAL EM COLORADO  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
Diretores de Redação:  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
Colaboradores:  
Aldéio Odair Polo - Colorado  
Antonio Vitoret - Nova Esperança  
Projeto Gráfico:  
Diário do Noroeste - Paranavaí  
Tiragem: 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".



(Continuação da página anterior)

Table with columns: Intangível, Saldo Inicial, Aquisições, Baixas, Amortização, Líquido, Taxa deprec. % for 31/12/2012 and 31/11/2011.

O intangível refere-se a contrato de cessão para utilização de licenças do Software SISBR e a software de computadores classificados anteriormente no diferido e transferidos para o intangível conforme Resolução CMN 3.642/2008.

NOTA 09 - DEPÓSITOS
O grupo de depósitos é constituído pelo saldo mantido pelos cooperados em conta corrente (depósito à vista) e em aplicações financeiras (depósito a prazo), conforme abaixo:

Table with columns: Depósitos, 31/12/2012, 31/12/2011, showing values for Depósitos à Vista and Depósitos a Prazo.

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES
Os empréstimos e repasses são apresentados a seguir por faixa de vencimento:

Table with columns: Obrigações por empréstimos e repasses, Circulante, Não circulante, Total, 31/12/2012, 31/12/2011.

O grupo Obrigações por Empréstimos possui saldo de R\$ 1.993 em dezembro de 2012 referente a recursos tomados junto ao Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob, com vencimento até 02 de outubro de 2017.

NOTA 11 - OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS
As obrigações diversas, classificadas no passivo no grupo de outras obrigações estão assim compostas:

Table with columns: Outras obrigações - diversas, Circulante, Não circulante, Total, 31/12/2012, 31/12/2011.

Os grupos "Provisão para pagamentos a efetuar" e "Credores diversos - país" referem-se à valores pendentes de compensação pela Cooperativa, como cheques depositados e não compensados e cobranças pendentes de repasse.

NOTA 12 - PROVISÃO PARA CAUSAS JUDICIAIS
A Cooperativa não tem passivos contingentes relacionados com ações judiciais decorrentes do curso normal de suas operações.

Table with columns: Natureza, Probabilidade de Perda, Valor estimado de perda, Valor Provisoriamente Saldo em 31/12/2012.

Em 2011 a cooperativa não possui causas judiciais decorrentes do curso normal de suas operações.

NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(a) Capital Social
O capital social é dividido em cotas-partes de valor unitário equivalente a R\$ 1, sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do número de suas cotas-partes.

Table with columns: Capital Social - R\$ mil, 31/12/2012, 31/12/2011, and Número de associados.

(b) Integralizações e baixa de capital
Representam respectivamente o ingresso de novos associados com integralização de cotas partes e o desligamento de associados mediante solicitação de devolução do capital integralizado.

(c) Juros sobre capital próprio
Em 31 de dezembro de 2012, o Sicoob Colorado tinha constituído o valor de R\$ 137 (2011 - R\$ 148) a título de Juros sobre Capital Próprio, para pagamento no término do exercício de 2012.

(d) Fundo de reserva
O Fundo de Reserva das cooperativas de crédito é constituído de acordo com o art. 28, inciso I, da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e é destinado a compensar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades.

(e) FATES
De acordo com art. 28, inciso I, da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, as cooperativas de crédito estão obrigadas a constituir o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, FATES, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa.

(f) Destinação do resultado acumulado - 2011
Na Assembleia Geral Ordinária de 23 de fevereiro de 2012, foi aprovada a destinação das sobras de R\$ 160 referentes ao exercício de 2012, sendo distribuído aos associados por meio de depósito em conta corrente, proporcionalmente às operações por eles realizadas com a cooperativa no exercício de 2011.

NOTA 14 - DISPÊNDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS
As despesas que compoem o grupo de dispêndios e despesas administrativas da Demonstração das Sobras ou

Table with columns: Dispêndios e Despesas Administrativas, 31/12/2012, 31/12/2011, listing various expense categories like Água, Energia e Gás, Aluguéis, etc.

NOTA 15 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS
Abaixo composição das despesas tributárias apresentadas da Demonstração das Sobras ou Perdas:

Table with columns: Dispêndios e Despesas Tributárias, 31/12/2012, 31/12/2011, listing taxes like Imposto de Renda, IPTU, etc.

NOTA 16 - TRIBUTAÇÃO DE ATOS COOPERATIVOS
Conforme artigo 79 da Lei 5.764/76 denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, para a consecução dos objetivos sociais.

NOTA 17 - OUTROS INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS
Este item na Demonstração de Sobras ou Perdas apresenta saldo de R\$ 306 (2011 - R\$ 195), conforme composição abaixo, sendo que deste valor, R\$ 275 (2011 - R\$ 194) refere-se à receita com aplicações financeiras, que é resultante da aplicação dos recursos junto à Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná - Sicoob Central PR.

Table with columns: Outros Ingressos e Receitas Operacionais, 31/12/2012, 31/12/2011, listing Recuperação de encargos e despesas, etc.

NOTA 18 - OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS
Este item na Demonstração de Sobras ou Perdas apresenta saldo de R\$ 101 (2011 - R\$ 60), sendo que deste valor, R\$ 86 (2011 - R\$ 54) referem-se a despesa do fundo garantidor de depósito.

NOTA 19 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
As transações com partes relacionadas referem-se a saldos de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na Cooperativa por seus administradores (diretores e conselheiros), assim como a remuneração recebida pelo pessoal-chave da administração, isto é, pessoas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa, inclusive diretores e executivos da mesma.

Inclui-se na remuneração todos os benefícios de curto prazo e pós-emprego concedidos pela Cooperativa ao pessoal-chave da administração, em troca dos serviços que lhe são prestados.

As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

Table with columns: Transações com Partes Relacionadas, 31/12/2012, 31/12/2011, listing Depósitos à vista, Pessoas físicas, etc.

Adicionalmente, a Cooperativa realiza transações com a Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná - Sicoob Central PR:

Table with columns: Transações com Partes Relacionadas, 31/12/2012, 31/12/2011, listing Centralização Financeira - Cooperativas, etc.

Além das operações citadas, a Cooperativa recebe mensalmente da Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná - Sicoob Central PR, a remuneração proveniente dos recursos mantidos na Centralização Financeira.

No exercício de 2012, a Cooperativa recebeu o valor de R\$ 275, referente a remuneração da aplicação de recursos junto à Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná - Sicoob Central PR.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2012 o valor de despesas do Sicoob Colorado referente ao rateio das despesas da Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná foi de R\$ 300.

NOTA 20 - ÍNDICES DE BASTEIRA E DE IMOBILIZAÇÃO
As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo o cálculo dos limites:

Table with columns: Limites operacionais, 31/12/2012, 31/12/2011, listing Patrimônio de referência (PR), Índice de Basteira, etc.

NOTA 21 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
A Cooperativa opera com alguns instrumentos financeiros. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento em prazos inferiores a doze meses.

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez: Composta por depósitos interfinanceiros e títulos do governo, os saldos são evidenciados acrescidos da atualização mensal dos valores de acordo com a aplicação da taxa de juros praticadas para cada aplicação.

Títulos e Valores Mobiliários: Cotas de Fundos e títulos do governo, na apuração do valor just foram utilizados os mesmos critérios adotados para as Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.

Operações de Crédito: As operações remuneradas a taxas pré-fixadas de juros foram estimadas mediante o desconto dos fluxos futuros de caixa, adotando-se, para tanto, as taxas de juros utilizadas pela Cooperativa para contratação de operações. Para as operações deste grupo, remuneradas a taxas pós-fixadas, foi considerado próprio valor contábil devido à equivalência entre os mesmos.

Depósitos a Prazo: O valor apresentado nas demonstrações está acrescido dos juros incorridos até a data de encerramento do semestre, através da aplicação mensal das taxas contratadas para as operações.

Obrigações por Empréstimos e Repasses: Registradas de acordo com os recursos tomados, sendo atualizados mensalmente de acordo com os juros incorridos no período e liquidações que possam ter ocorrido.

Demais Instrumentos Financeiros: Constantes ou não do balanço patrimonial, o valor justo foi equivalente ao valor contábil. Em adicional, a Cooperativa não possui instrumentos financeiros derivativos especulativos em 31 de dezembro 2012 e de 2011.

NOTA 22 - ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
A Cooperativa, gerencia os riscos e incertezas dos seus negócios com base em diretrizes e regulamentações locais.

O principal objetivo da gestão de risco é a identificação e monitoração de ameaças a que nossos negócios estão sujeitos, principalmente em períodos ou situações desfavoráveis.

(a) Risco de crédito
O risco de crédito decorre da probabilidade de uma contraparte não honrar seus compromissos. Para mitigar o risco de crédito, o Sistema Sicoob prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas que devem ser adotadas por todas as cooperativas filiadas ao sistema.

O gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa é realizado por uma estrutura cuja atuação visa controlar e prevenir a exposição das operações da Cooperativa aos riscos provenientes do não cumprimento de obrigações contratadas pelo tomador de crédito (inadimplência).

(b) Risco de mercado e risco de liquidez
A Cooperativa aderiu à Política Institucional de Gerenciamento de Riscos de Mercado e Liquidez, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado e liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição aos riscos. Também é responsável pelo controle de todo o processo de avaliação das flutuações das condições de mercado e por monitorar o equilíbrio entre pagamentos (passivos) e recebimentos (ativos), através de critérios de cálculo e limites de exposição determinados pela Cooperativa Central do Sicoob, de forma a garantir a capacidade de pagamento da Cooperativa. Os critérios levam em consideração as diferentes moedas, índices e prazos de liquidação.

Os sistemas, modelos e os procedimentos são avaliados anualmente por equipes de auditoria interna e externa. Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez.

(c) Risco operacional
O processo de gerenciamento de riscos operacionais consiste na avaliação qualitativa dos riscos, por meio das etapas de identificação, avaliação e tratamento. A estrutura de Risco Operacional visa proporcionar, além da regularidade com requisitos legais, um alinhamento processual com as diretrizes de controles internos do Sicoob. Essa estrutura coordena e auxilia a gestão das ações de análise, identificação e avaliação de controles e processos, planejando ações corretivas e/ou preventivas para mitigar os riscos.

As perdas operacionais são comunicadas, mensalmente, pelos Agentes de Controles Internos no Sistema de Controles Internos e Risco - SCIR, que levantam as causas que originaram as perdas, as adequações dos controles implementados e as necessidades de aprimoramento dos processos, inclusive, com a inserção de novos controles, quando necessário.

Marco Aurélio Valério Azevedo
Diretor Superintendente
CPF: 721.364.219-72

Luiz Sergio Piffer
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 436.961.209-87

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Região - Sicoob Colorado
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros, Diretores e Cooperados
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Região - Sicoob Colorado
Foz do Iguaçu - PR

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Região - Sicoob Colorado ("Cooperativa") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações das sobras ou perdas e das mutações do patrimônio líquido para o semestre e o exercício findos nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras
A administração da administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Cooperativa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cooperativa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Região - Sicoob Colorado
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Região - Sicoob Colorado em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho de suas operações para o semestre e o exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP00016/O-5 "E" PR

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Colorado/ PR, 15 de fevereiro de 2013.

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Região - Sicoob Colorado e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o Respectivo Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes relativos ao exercício de 2012.

Com base nos nossos exames e no Parecer da Auditoria Independente, emitido pela PricewaterhouseCoopers auditores Independentes, somos da opinião de que as mencionadas demonstrações merecem a aprovação dos associados.

Atenciosamente,
João Valentin Manzano
Conselheiro

Luiz Antonio Gigliotti
Conselheiro

Edio Antonio Braz
Conselheiro

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.870.328/0001-00 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 091/13
Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Table with columns: Nome, Cargo, Percentual, listing various employees and their respective roles and percentages.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

Colorado, 15 de fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 102/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o art.º 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.024,17 (Quinhentos e setenta e seis mil vinte e quatro reais e dezessete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor, listing various budget items and their amounts.

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, FONTE, VALOR, listing various revenue sources and amounts.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 101/13
Nomeia cargo de Provedor em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. NELSON BORGES DE CARVALHO, com cargo de Provedor em comissão, como Assessoramento Técnico à Defesa Civil- DAS-6, símbol CC-6, deste Município, portador do RG nº 75488., inscrito no CPF- 728.593.859-9!

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dozeito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 21 de fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 032 de 22 de FEVEREIRO de 2013

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 18 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 15 de maio de 2013, sob a coordenação do Sr. ADEMILSON MARTINS

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Inajá Sr. ALCIDES ELIAS FERNANDES e no seu impedimento, pelo Sr. ADEMILSON MARTINS, Diretor do Departamento da Administração.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

INAJÁ, 22 de Fevereiro de 2013

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 1.510.688 e CPF n.º 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n.º 10, Inajá - Paraná.

CONTRATADA: BELMED - CLINICA MÉDICA LTDA, com sede na RUA: SANTO ANTONIO Nº 1047 - no Município de PARANACITY - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.N.P.J. nº 81.459.398/0001-20.

OBJETO: DO OBJETO: - Os Serviços prestados compreendem:

- I - CONSULTA MÉDICA PARA TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ;
- II - SOLICITAÇÕES DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO, TERAPIA OU PREVENÇÃO DE DOENÇAS;
- III - ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR, QUANDO FOR O CASO;
- IV - EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO;
- V - EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS;
- VI - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA;
- VII - EXECUÇÃO DE PRÉ NATAL, PARTO, EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA;
- VIII - ATENDIMENTO CLÍNICO DE PEDIATRIA.

VALOR: R\$ 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá, 18 de Janeiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO BELINI  
INAJÁ SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 1.510.688 e CPF n.º 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n.º 10, Inajá - Paraná.

CONTRATADA: INAJÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.420.903/0001-24 sediada na Rua São Tomé nº 337-B, no Município de Inajá, Estado do Paraná

OBJETO: DO OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos CIRURGIAS DE PEQUENO PORTE, PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAMENTOS CLÍNICOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO TOTALIZANDO 24 HORAS POR DIA, E ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PRÉ NATAL, PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA NA UBS) E AINDA ATENDIMENTO NO P.S.F. EM SUA UNIDADE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO (PCMSO)

PERÍCIAS MÉDICAS A SEREM REALIZADOS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) MENSAIS

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá, 20 de fevereiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO BELINI  
INAJÁ SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.898/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	EDITORIA CENTRAL LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA MAUÁ, 1988
CNPJ/CPF	76.123.397/0001-70
CIDADE	MARINGÁ PR

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, de avisos de editais de licitações/2013.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Uniflor, 19 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ZANCHEFFI NETTO  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.17/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.898/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	CIATEL CELULAR LTDA - EPP
ENDEREÇO	RUA APORÉ, 151
CNPJ/CPF	03.028.885-0965-65
CIDADE	PARANAVÁ PR

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares.

VALOR GLOBAL: R\$627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).

Uniflor, 19 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ZANCHEFFI NETTO  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.898/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO	RUA ADORÉ, 151
CNPJ/CPF	07.283.968/0001-11
CIDADE	FOZ DO IGUAÇU PR

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de veículos doados ao Município pela Receita Federal do Brasil de Foz do Iguaçu/Pr.

VALOR GLOBAL: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Uniflor, 18 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ZANCHEFFI NETTO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2013 - P.M.P. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.845,02 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.15.452.0021.2017.339030.0000 FONTE 1000 REDUZIDO 121 Iluminação pública. 06.001.15.452.0028.2021.339030.0000 fonte 1000 red. 150 manutenção dos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2013 - P.M.P. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSULTORIA ENVOLVENDO OS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MENSAGENS DE LEI REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL.

EMPRESA: REEMS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0002.2002.339039.0000 FONTE 1000 REDUZIDO 7

PRAZO DE ENTREGA: meses de FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 382-21/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
CONTRATADO: REEMS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF 10.932.839/0001-11, com endereço na Rua Eduardo Schincariol, nº 451, na cidade de Maringá - Pr., neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. Marcelo Andrade de Fonseca, brasileiro, CI.RG nº 7.090.473-0 SSP/PR, e CPF sob nº 042.132.239-06, residente e domiciliado, na Eduardo Schincariol, 451, centro, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS TRIBUTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MENSAGENS DE LEI REMETIDAS A CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de R\$ 7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), por 03 (três) meses de prestação de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município: 02.001.04.122.0002.2002.339039.0000 FONTE 1000 REDUZIDO 7

Paranapoema, 15 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 377-16/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
CONTRATADO: ROSEY FONSECA DO PRADO, brasileira, casada, CI.RG nº 2.180.046-6- SSP/PR, e CPF sob nº 016.277.779-54, residente e domiciliada, na Rua Timbuti, s/n, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de SERVIÇOS GERAIS, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na rede municipal de saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês e 07 (sete) dias, tendo seu início em 02 de janeiro de 2013 e seu término em 08 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do mês.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelo serviço prestado mensal o valor de R\$ 674,15 (seiscentos setenta e quatro reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde: 07.001.10.301.0032.2023.339036.0000 - FONTE 01000 reduzido 167

Paranapoema, 18 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 381-20/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
CONTRATADO: SANDRA MARA MARQUES SALES, brasileira, solteira, CI.RG nº 6.564.892-6- SSP/PR, e CPF sob nº 045.997.859-46, residente e domiciliada, na Rua Cambuy, 235, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de SERVIÇOS GERAIS, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na rede municipal de saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês e 07 (sete) dias, tendo seu início em 02 de janeiro de 2013 e seu término em 08 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do mês.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelo serviço prestado mensal o valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde: 07.001.10.301.0032.2023.339036.0000 - FONTE 01000 reduzido 167

Paranapoema, 18 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 009/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matricula	Dia(s)	Periodo(s)	Periodo(s) Aquisitivo
Ana Lucia de Oliveira	270	90	07/02/2013 a 07/05/2013	01/05/1999 a 30/04/2004
Janete Baldo da Silva	286	90	14/02/2013 a 14/05/2013	01/02/2005 a 31/01/2010

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 15 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, à Sra. ROSA SUELI PEREIRA ROSSINI, portadora do CPF nº 602.442.679-87, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Promovimento Efetivo de ASSISTENTE DE SAÚDE, prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

DECRETO Nº 060/2013

Súmula: NOMEIA a Sra. MARIA ELENA MAQUEA, RG. 4.182.650-9/PR, para o exercício do cargo de Atendente de Creche - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Promovimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 001/2009 de 05 de junho de 2009, prorrogado pelo Decreto n.º 086/2011 de 24/06/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de fevereiro de 2013, a Sra. MARIA ELENA MAQUEA, RG. 4.182.650-9/PR, para o exercício do cargo de Atendente de Creche - 35 horas, nível VII, constante do Quadro de Pessoal de Promovimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 001/2009 de 05 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5137/2013  
(para fins de publicação)

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 05/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
C.T.R. MARINGÁ SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde - RSS, dos grupos "A", "B" e "E", gerados pela contratante, de acordo com as determinações da RDC/ANVISA nº 306/2004 e da Resolução CONAMA nº 358/2005.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais - Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.004.10.302.0011.2101 - Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde  
3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até a data de 31/12/2013

FORO: Mandaguá - Paraná

DATA: 13/02/2013



Prefeitura do Município de Colorado  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopm.gov.br  
coloradopm.com.br

DECRETO 098/2013

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 18 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 09 de Maio de 2013, sob a coordenação de VLAUMIR BUGHI.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Joaquim Horácio Rodrigues.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade ou (no caso de não haver Conselho da Comissão Preparatória Municipal).

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado/Pr., 20 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/2013

Data: 15 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: Homologa a Tabela de Valores para a base de Cálculo de ITBI "INTER-VIVOS".

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE F...

Com fundamento nos Artigos. 3º e 4º, ambos da Lei Municipal 783, de 09 de dezembro de 2002 (código Tributário Municipal).

DECRETA

Fica homologada a Tabela de Valores dos Imóveis situados neste Município de Uniflor, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para base de Cálculo para a Cobrança do Imposto de Transmissão "INTER-VIVOS", elaborada e aprovada pela respectiva Comissão Especial e com este baixa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO - Prefeito Municipal

Paraná, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2013 (dois mil e treze).

TABELA DE VALORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A PARTIR DE SUA DATA DE PUBLICAÇÃO E REAJUSTADA CONFORME DECRETO 045/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like Terrenos, Beneficiárias Construções em Alvenarias, Beneficiárias Construções em Madeiras, Imóveis Rurais Culturas Permanentes, Imóveis Rurais Culturas Temporárias, and Imóveis Considerados como Área Chácara.

- Assim os membros da Comissão Especial, de Senhores: ADALBERTO CORREIA - Representante da Agricultura; JOSÉ ROBERTO RIZZO - Representante da Pecuária; PAULO TADEU AMARAL - Representante do Comércio; JOSÉ APARECIDO BOCARITE - Representante da Câmara; LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI - Representante da Fazenda Municipal; ANTONIO ZANCHETTI NETTO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 045/2013

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE F...

Com fundamento na Lei Municipal nº 515, de 27 de dezembro de 1988, e no § 1º, do Artigo 4º, do Decreto nº 13/89, de 20 de fevereiro de 1989.

RESOLVE

Nomear para compor a Comissão Especial que deverá elaborar a Tabela de Valores dos Imóveis situado neste Município, que servirá de base para a cobrança do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", durante o exercício fiscal de dois mil e treze (2013), a saber:

- a) - Representante da Agricultura em Geral: ADALBERTO CORREIA
b) - Representante da Pecuária: JOSÉ ROBERTO RIZZO
c) - Representante do Comércio: PAULO TADEU AMARAL
d) - Representante da Câmara: JOSÉ APARECIDO BOCARITE
e) - Representante da Fazenda Municipal: LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI

O mandato desta Comissão será até o trinta e um (31) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias, do mês de janeiro (01) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10/2013

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 22 de fevereiro de 2013. ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1021 de 23 de novembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 03.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL, 04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral, 3390470000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, 000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta 25.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 25.000,00

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 03.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL, 04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral, 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta 15.000,00

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 04.123.00022-013 Manutenção da Divisão de Contabilidade, 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta 10.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Uniflor, 22 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2013.

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº. 6231, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 14 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

RESOLVE

Constituir Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades. Nomear para compor referida Comissão, os seguintes membros:

- Representante da Associação de Pais e Meestres do Colégio Marquês de Herval: Rosimeire Cristina Belafante Durães - CPF: 022.830.329-03.
Representante dos Trabalhadores do Conselho Regional do Serviço Social: Anticasse Grazieli Rizzo - CPF: 057.768.399-39.
Representante da Associação dos Servidores Municipais de Uniflor: Colia Regina Ramalho - CPF: 018.344.599-40.
Representante do Poder Público: Juliana Patricia de Moraes Peres Ribeiro - CPF: 052.890.739-57.
Representante do Comércio: Fabrício Cremon Amaral - CPF: 049.280.829-58.
Representante do Conselho Municipal de Direitos de Criança e do Adolescente: Lillian Aparecida Rizzo Estercio Zanoni - CPF: 029.663.119-16.
Representante do Departamento Municipal de Educação e Esportes: Maria Aparecida Correa Derezno - CPF: 493.452.659-53.
Representante da Assistência Social: Larissa Cortez Belezze Gati - CPF: 056.098.889-04.
Representante do Poder Legislativo: José Aparecido Bocarite - CPF: 677.688.579-68.
Representante do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor: Milton Rodrigues de Souza - CPF: 350.047.119-68.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

DECRETO Nº 096/13

Nomeia cargo de Provisão em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. LEIVI FERREIRA DA SILVA, com cargo de Provisão em comissão, como Assessoramento Técnico à Defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 5.260.344-7., inscrito no CPF- 279211829-68.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoiséis do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 18 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES - Prefeito

PORTARIA Nº 050/13

Colorado, 21 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES EW NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Revoga a portaria nº: 027/13 de 30/01/2013, que concede ao funcionário- VALDOMIRO ZANARDI, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, durante 02 (dois) anos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO - Secretário de Administração

DECRETO Nº 095/13

Nomeia cargo de Provisão em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. OSEIAS DOS SANTOS, com cargo de Provisão em comissão, como Assessoramento Técnico à Defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 29.901.522-1., inscrito no CPF- 158.790.578-79.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoiséis do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 18 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES - Prefeito

DECRETO Nº 094/13

Nomeia cargo de Provisão em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. REGINALDO JOSE DA SILVA, com cargo de Provisão em comissão, como Assessoramento Técnico à Defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 9.136.175-2., inscrito no CPF- 040.308.769-36.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoiséis do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 18 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES - Prefeito

DECRETO Nº 093/13

Nomeia cargo de Provisão em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. GISELE CANO DE LIMA ALBERTI, com cargo de Provisão em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 7.578.021-4-PR, inscrito no CPF- 027.576.159-20.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 18 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES - Prefeito

DECRETO Nº 092/13

Revoga o decreto nº 049/03 e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado o decreto nº 049/13 de 21/01/2013, referente a gratificação de tempo integral da funcionária efetiva- Márcia Ferro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 15 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES - Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0\*\*44) 332-1174 CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 814/2013 de 08/02/2013, do Poder Executivo, fica autorizada a concessão de reposição da remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal, Cargos de Provisão Efetivo e Cargos de Provisão em Comissão do Poder Legislativo em percentual equivalente a 4,50% (QUATRO E MEIO POR CENTO), com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2013, procedendo-se as alterações dos valores das Tabelas dos Anexos II e III constantes da Resolução 001/2009-L, em conformidade com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução, advirão do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2013 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil".

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

PAULO DE FERNANDES DE SOUZA - PRESIDENTE, MARCELINO DONIZETE RIBEIRO - 1º SECRETÁRIO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

Table with 8 columns: NIVEL, VENCIMENTO O (R\$), NIVEL, VENCIMENTO (R\$), NIVEL, VENCIMENTO O (R\$), NIVEL, VENCIMENTO (R\$). Rows 1-20.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Table with 4 columns: VAGA, CARGO, SIMBOLOGIA, VENCIMENTO. Rows 01-03.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2012 de 28/09/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 75.731.035/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a Empresa MONTAGO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João Paulino Vieira Filho, 333 - sbj 06 - Zona 01, na Cidade de Maringá - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.658.996/0001-99, por seu representante legal, Senhor RICARDO CEZAR GOMES SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marcondes Halchuk, 356 - Apto D74, Vila Bosque, na cidade de Maringá, inscrito no CPF/MF sob nº 082.237.157-08 portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 6.517.407-3/SSP/PR, atendendo as normas estabelecidas pelo Governo Federal para a instalação de moradias pelo Programa Minha Casa Minha Vida e, de acordo o inciso "I" do art. 58 e, da Alínea "a" do inciso "I" e alínea "b" do inciso "II" do art. 65, da com a Lei 8.666/93, ajustam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica através do presente termo, firmado de forma bilateral, a alteração para 112 o número de unidades habitacionais constantes das cláusulas primeiras e terceira do Contrato 080/2012 de 28/09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul-PR, 28 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL COMPROMITENTE, MONTAGO CONSTRUTORA LTDA. COMPROMISSÁRIA

Testemunhas: Paulo de Jesus Esteves, Edmar Balatto, SELO FINANCEIRO, TABELA DE VENCIMENTOS, FLORESTA, 20 DE FEV. 2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2012 - PMSUL de 13.04.2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, e a empresa CAIUÁ - CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 681 - Centro - São João do Caiuá - Paraná, CEP: 87.740-000, neste ato representada pelo Sr GIVALDO GONCALVES PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.582.041-1/SSP/PR e CPF nº 240.435.679-87, residente na Rua Silvestre Tarniovi, 681 - Fundos - Centro - São João do Caiuá - Paraná, conforme preceitua a cláusula sexta do contrato e Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica através deste Termo, prorrogado por 90 (noventa) dias os prazos constantes da Cláusula Sexta - Do Prazo de Execução e Prorrogação, do Contrato nº 023/2012 de 13.04.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 023/2012 de 13.04.2012.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2013. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATADA, CAIUÁ - CONST PAY E TERRAPLENAGEM LTDA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 048/2013

SÚMULA: Nomeia, VILAINE OCHNER CASATI, para exercer o cargo de FARMACÊUTICA BIOCQUÍMICA, de outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais O disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº. 07/2006, Edital nº. 02/2013 de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VILAINE OCHNER CASATI, brasileira, solteira, portador CI RG nº9.507.752-8, CPF nº. 010.277.709-83, para exercer o cargo de FARMACÊUTICA BIOCQUÍMICA, previsto no Edital 02/2013, de 08.02.2013, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pago Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, 21 (vinte e um) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013), compareceu à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, a Sr. VILAINE OCHNER CASATI, brasileira, solteira, CI RG nº9.507.752-8, SSP/PR, e CPF nº. 010.277.709-83, no cargo de tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não mediando esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranaipoema-Estado do Paraná.

Pago Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, aos Vinte e um (21) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

DECRETO Nº 047/2013

SÚMULA: Nomeia, DANILO HENRIQUE BENTO, para exercer o cargo de CONTADOR, de outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais O disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº. 07/2006, Edital nº. 02/2013 de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DANILO HENRIQUE BENTO, brasileiro, solteiro, portador CI RG nº9.755.746-5, CPF nº. 058.815.229-31, para exercer o cargo de CONTADOR, previsto no Edital 02/2013, de 08.02.2013, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pago Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, 21 (vinte e um) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013), compareceu à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, a Sr. DANILO HENRIQUE BENTO, brasileiro, solteiro, CI RG 9.755.746-5, SSP/PR, e CPF nº. 058.815.229-31, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não mediando esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranaipoema-Estado do Paraná.

Pago Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, aos Vinte e um (21) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

DECRETO Nº 046/2013

SÚMULA: Nomeia, ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais O disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº. 07/2006, Edital nº. 02/2013 de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, portador CI RG nº 10.354.485-8, CPF nº. 070.761.959-00, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, previsto no Edital 02/2013, de 08.02.2013, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pago Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, 21 (vinte e um) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 01 (um) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013), compareceu à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, a Sr. ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, CI RG 10.354.485-8, SSP/PR, e CPF nº. 070.761.959-00, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não mediando esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranaipoema-Estado do Paraná.

Pago Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, aos Vinte e um (21) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

ENTRADA CONTRATO Nº 382-21/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: REIMS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 10.932.839/0001-11, com endereço na Rua Eduardo Schincariol, nº 451, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Marcelo Andrade da Fonseca, brasileiro, CI RG nº 7.090.473-0 SSP/PR, e CPF sob nº 042.132.239-06, residente e domiciliado, na Eduardo Schincariol, 451, centro, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS TRIBUTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MENSAGENS DE LEI REMETIDAS A CAMARÁ MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de R\$ 7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), por 03 (três) meses de prestação de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município: 02.001.04.122.0002.339039.0000 FONTE 1000 REDUZIDO 7

Paranaipoema, 15 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (41) 3254-1122 CNPJ/MF: 75.710.18/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 015/2013 Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia Contratado: G. CORREA & CIA LTDA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE BALÇÃO PARA PIA, ARMÁRIOS E PIA COMPLETA PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Vigência: Fevereiro de 2013 - Entrega Imediata Dotação: Unidade: 06.001.12.365.0004.2047 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Desdobramento: 42 - 00 - Mobiliário em Geral Fonte de Recurso: 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia PROCESSO: Convite nº 001/2013. Nº DO CONTRATO: 002/2013 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa JORNAL NOROESTE AGORA S/C LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública do município com periodicidade mínima semanal e com circulação local, para o período de 11 (onze) meses

VALOR: R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais), sendo como valor contratual, a serem pagos, da seguinte forma: sendo que serão efetuados pagamentos mensais conforme a execução das publicações, conforme a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro do ano de 2013 - 3.3.90.39.00.00.00

DURAÇÃO: início na assinatura, término em 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2012

FORO: Comarca de Nova Esperança - Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2013.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica os interessados na prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública do município com periodicidade mínima semanal e com circulação local, objeto do Edital de CONVITE nº 001/2013, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with 3 columns: PROPONENTE, VALOR PROPOSTO, CLASSIFICAÇÃO. Rows include JORNAL NOROESTE AGORA S/C LTDA (1º LUGAR), DEL GROSSI & CIA LTDA (2º LUGAR), JORNAL REGIONAL EXTREMO NOROESTE DO PARANÁ (Desclassificado).

Ficando neste ato vencedor denominado JORNAL NOROESTE AGORA S/C LTDA de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 16 de Fevereiro de 2013.

MARCO TULLIO FERREIRA Presidente Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 1/2013 b) Licitação Nº: 1/2013 c) Modalidade: Convite; 21/02/2013 d) Data Homologação: 21/02/2013 e) Objeto Homologado: O objeto da presente licitação para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública do município com periodicidade mínima semanal e com circulação local.

O Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Coação): Fornecedor: JORNAL NOROESTE AGORA S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.196.872/0001-00

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Rows include SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDO EM GERAL.

Valor Total Homologado - R\$ 29.590,00

Atalaia, 21 de fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 014/2013 Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia Contratado: ROGÉRIO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CORREIA PLACAS AT-570 DO CHEFE DE GABINETE. Valor: R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), sendo R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), referente a serviços e R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) referente peças. Vigência: Fevereiro de 2013 - Entrega Imediata Dotação: Unidade: 02.003.04.122.0002.2004 Elemento de despesa: 3.3.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Desdobramento: 39 - 99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos - 19 - 99 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Livres

EXTRATO DE DISPENSA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 016/2013 Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia Contratado: D.J. FUMAGALLI & CIA LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ROCADEIRA A GASOLINA 43,2CC PARA USO NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DESTA MUNICÍPIO. Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: Fevereiro de 2013 - Entrega Imediata Dotação: Unidade: 10.003.15.452.0008.2084 Elemento de despesa: 4.4.90.5200 - Equipamento e Material Permanente Desdobramento: 34 - 00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Livres

DECRETO Nº 0048/2013

Súmula: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências. O Prefeito do Município de Atalaia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 621, de 16 de Outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades a ser realizada no dia 21 de Maio de 2013, sob a coordenação do Sr. Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e terá como lema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!".

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva e no seu impedimento, pelo Vice-Prefeito Sr. Carlos Eduardo Armelini Mariani.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprio do município.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0043/2013

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sr. MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Professora, 50% de Função Gratificada, de acordo com o Artigo 53, letra a, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério municipal, para exercer o Cargo de Direção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS I.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.914 - Fone: (41) 3278-1392 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Portaria nº 025/2013

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 070/2011 de 13-10-2011 que designou o sr. OSWALDO MAGI FILHO, RG. nº. 5.917.119-4-PR., para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, Chefe do Posto de Identificação e emite a C.T.P.S., a partir da data de hoje.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

Portaria nº 026/2013

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o funcionário MARCELO QUADRELLI PINHEIRO, RG. nº. 10.228.920-0-PR., do Departamento Administrativo para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, Chefe do Posto de Identificação e emite a C.T.P.S., a partir da data de hoje.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 31/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: G. D. BENITEZ e ROZADA LTDA Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 13 de fevereiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público comum a título precário e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alínea "f" do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica do Município

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer cabe a incrementação do Lazer no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e a sobrevivência deste é atribuição que recai sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à FLINN DIVERSOES PARK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.301.505/0001-60, com sede na Av. São Judas Tadeu, nº. 1378, no Jardim Vitória, Maringá/PR, CEP. 87.023-200, neste ato representado pela sócia administradora SILVANA DOMICILIANO DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 280.442.968-75, portadora da CI/RG 3.239.463-1 SSP/SP, a permissão do bem público de uso comum do povo de Ourizona/PR, compreendendo área delimitada da Praça Municipal Antonio Azevedo.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de Parque de Diversões no período 22/02/2013 a 03/03/2013, ficando o referido bem público sob sua responsabilidade durante o período necessário a montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Art.3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a COPEL e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, ART, etc, correrão por conta e expensas do Permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Comissão de Fiscalização e Tributos, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISSQN".

Parágrafo Único - No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, imprimeiramente até a data limite de 05/03/2013, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telef: 44 - 466-1299 Site: www.pmcruseroizodosul.com.br

Lei nº 118/2013

Autoriza concessão da revisão anual nos vencimentos dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, Paraná, e dá outras providências.

SÚMULA:

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder revisão anual nos vencimentos dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, PR, em 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

Ademir Mulon Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COLETA E TRIAGEM DE PNEUS INSERVÍVEIS DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ n. 12.660.408/0001-79, com endereço na Rua Mitsuzo Taguchi, 1278 - Vila Nova - Maringá - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor VALTER ROSA PIRES, Presidente da entidade.

OBJETO Prestação de serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos (pneus). VALOR R\$ 7.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado em parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com a retentada autorizada dos pneus por meio de agente municipal responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato é até 31.12.2013. DO FORO Comarca de Paranacity - Paraná

Cruzeiro do Sul, 22 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Contratante

Associação de Coleta e Triagem de Pneus Inservíveis de Maringá Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia: Elaboração e Fiscalização de Projetos na área pública, aprovação e fiscalização de projetos arquitetônicos requeridos pela sociedade através da Divisão de Tributação, elaboração de memoriais, aprovação de desmembramentos e unificação de



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

**DECRETO Nº 097/13**

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido: **CLAUDINEI ROGÉRIO COUTINHO**, portador do RG nº 28.937.990-8, CPF- 178.984.158-50, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Assistente de Administração-1, nível-13, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento, regido pelo regime Jurídico Único - Estatutário, com efeitos a partir do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 18 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**DECRETO Nº 091/13**

Nomeia cargo de Provedor em comissão e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **FATIMA REGINA DE ARAUJO**, com cargo de Provedor em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portadora do RG nº 323552249-SP, inscrito no CPF- 916.871.879-91.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 15 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**LEI Nº 2522/2013**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná - CINDEP, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005, e dá outras providências.

**PARANÁ: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO**

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de Colorado - Estado do Paraná, no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEP, constituído pelos Municípios de Colorado, Itaguajé, Lobato, Paranacity, Nossa Senhora das Graças, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

- I - Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
- II - Prestar assistência técnica de extensão rural;
- III - Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
- IV - Construir e administrar aterros sanitários;
- V - Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
- VI - Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
- VII - Fomentar o turismo sustentável;
- VIII - Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
- IX - Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
- X - Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
- XI - Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
- XII - Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
- XIII - Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
- XIV - Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

**Art. 2º** - O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná - CINDEP, constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº.6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

**§ 1º.** Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

- I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos;
- II - nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
- III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes Consorciados, dispensada a licitação.

**§ 2º** - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

**§ 3º** - O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

**Art. 3º** - Os entes Consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores públicos na forma e condições de cada um.

**Art. 4º** - O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

**Art. 5º** - Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

**§ 1º** - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**§ 2º** - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

**§ 3º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e dasatividades ou projetos atendidos.

**§ 4º** - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

**Art. 6º** - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

**Parágrafo único** - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

**Art. 7º** - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

**Art. 8º** - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Lei Nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

**Art. 9º** - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$500,00 (quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

**Art. 10** - Fica alterado o Anexo I - Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 2.339/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Colorado, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DA	PRODUTO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO			
				2013		TOTAL	
				Física	R\$	Física	R\$
Criação, implantação e manutenção do consórcio		Consórcio criado	un	1	0,00	1	500,00

**Art. 11** - Fica alterado o Anexo I - Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 2.506/2012 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013", com inclusão de metas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DA	PRODUTO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
				Física	R\$
Criação, implantação e manutenção do consórcio		Consórcio criado	un	1	500,00

**Art. 12** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000, no valor de R\$500,00(quinhentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná - CINDEP, na dotação orçamentária abaixo:

11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.002	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
11.002.20	Agricultura	
11.002.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
11.002.20.541.0018	Desenvolvimento Agroindustrial	
11.002.20.541.0018.2080	Criação, Implantação e Manutenção do Consórcio Intermunicipal - CINDEP	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.70.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	500,00

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 22 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviços de Tapa Buraco no Perímetro Urbano do Município de Colorado PR, num Total de 110 Toneladas Aplicadas.

**VENCEDOR:** CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA  
CNPJ: 07.477.430/0001-48  
**VALOR:** R\$ 73.480,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.

Colorado-Pr, 21 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**CARTA CONVITE Nº - 001/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviços de Tapa Buraco no Perímetro Urbano do Município de Colorado PR, num Total de 110 Toneladas Aplicadas.

**VENCEDOR:** CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA  
CNPJ: 07.477.430/0001-48  
**VALOR:** R\$ 73.480,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.

Colorado-Pr, 21 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2013  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.  
**VALOR PARCELA:** R\$ 1.365,00 (MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.015,00 (QUINZE MIL E QUINZE REAIS)  
**VENCEDOR:** CLEDEMILSON GUINAME  
**CPF:** 722.442.089-15

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CLEDEMILSON GUINAME.

Colorado-Pr, 18 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2013  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP.  
**VENCEDOR:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP  
CNPJ: 86.763.828/0001-17  
**VALOR:** R\$: 224.400,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP.

Colorado-Pr, 22 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2013  
**CONTRATADO:** MORON & LIBONI LTDA.  
CNPJ: 15.738.633/0001-79  
**VALOR:** R\$ 107.250,00 (CENTO E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MORON & LIBONI LTDA.

Colorado-Pr, 21 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 002/2013  
**CONTRATADO:** ANTONIO GERALDO MENDONÇA.  
CPF: 445.536.177-49  
**VALOR:** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ANTONIO GERALDO MENDONÇA.

Colorado-Pr, 22 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSIQUIATRA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 002/2013  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
**CONTRATADO:** W.M.A DE ALCANTARA & CIA LTDA.  
CNPJ: 10.505.882/0001-09  
**VALOR:** R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente W.M.A DE ALCANTARA & CIA LTDA.

Colorado-Pr, 22 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº 116/2012  
**Processo:** nº 244/2011.  
**Concorrência:** nº 005/2011.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO  
**Contratada:** CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

**Objetivo:** Contratação de Empresa Especializada na execução de obra para construção do Centro de Assistência e Promoção Social CAPS.

ASSINATURA	PRAZO	VIGÊNCIA	PRORROGAÇÃO
	20/12/2012	60 DIAS	01/03/2013 01/03/2013 À 31/12/2013

Colorado-Pr, 22 de Fevereiro de 2012.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

# CELAM de Itaguajé 50 anos de conquistas

Como parte de suas ações de responsabilidade social na formação de jovens, o CELAM Colégio Estadual Lourdes Alves Melo – Ensino Fundamental e Médio de Itaguajé aos 50 anos de existência, abre o ano letivo, levando Aula Inaugural de 2013, extra sala de aulas, oportunizando alunos dos três períodos participarem juntos de uma verdadeira aula de história, vividas no último dia 14.

O tema não poderia ser melhor do que recordar e ensinar os jovens da nova geração o início desta escola onde está até hoje. Modernizada, computadores, ar condicionado, sanitários planejados, água gelada, uma merenda rica em proteínas e com profissionais atualizados. Para o lazer, o colégio dispõe de amplo pátio arborizado com árvores nativas, além da quadra esportiva coberta.

Com foco na prática Histó-

ria em suas diversas formas de manifestação o CELAM convida a fazer uso da palavra o prefeito Jairo Parron, que foi aluno no estabelecimento desde sua fundação. O prefeito Jairo, após recordar o seu período escolar, citou vários nomes de colegas de sala de aula que hoje ocupam profissões das mais variadas neste Brasil a fora e até no exterior. Parron, citou com muita admiração os nomes dos mestres e atendentes que por ali passaram.

Jairo Parron, falou também um pouco sobre a função de prefeito e sobre as obras e ações da Prefeitura, destacando que os futuros prefeitos e vereadores de Itaguajé estavam ali naquele momento. A integração da Família CELAM nas áreas técnica educacional e social arrancaram lágrimas de emoção durante o cântico do Hino do Colégio quando todos cantaram com fervor as 3 estrofes escritas dedicadas

a saudosa professora que empresta o nome a escola, professora Lourdes Alves Melo, seguidos pelo ato religioso agregando maior valor ao dia histórico do colégio elevando a estima maior ainda ao estabelecimento de ensino.

Assim o CELAM nesta data, mostrou através da história própria, que nasceu para formar Cidadão, desenvolvendo pessoas cuja união faz a vida. A professora aposentada Lucia da Costa Melo Anacleto, (irmã de Lourdes que empresta o nome ao colégio), foi educadora nesta escola, recebeu homenagem e emocionada lembrou um passado de glória, entre umas e outras coisas, Professora Lucia disse: “Foi maravilhoso poder ter feito parte da família desta escola, só tenho que agradecer. Trabalhamos em equipe e aqui aplicamos muito amor, procurando fazer do tripé escola/família/aluno uma base sólida para a vida destes meninos e meninas, que foi a razão de nosso trabalho há cinco décadas. Um amor baseado no respeito a família e aos valores morais e espirituais que cultuamos, cujo parâmetro é a figura de Cristo”.

Elizabeth Sierra de Souza, atual Diretora do Colégio, relatou o dia a dia da labuta que existe no colégio: “Temos uma equipe de grandes profissionais empenhada em não só repassar conhecimento, mas propiciar situações de amizade (como esta que estamos vivendo neste momento), solidariedade, ética, respeito, auto-estima e justiça. Descontraídos, mas revestidos de responsabilidades para com o próximo que há 50 anos o colégio buscou formar alunos para que sejam agentes transformadores, capacitados para contribuir de forma positiva no ambiente em que vivem, professores e atendentes no palco se apresentaram e falaram das pastas das quais vão defender no período escolar.

Destaque aos professores, Valdira, Moacir, Ronaldo, Alex e Benedito que tiveram oportunidade em levar aos alunos alguns momentos de descontração, destaque ao vídeo apresentado, mostrando como o CELAM alcançou 50 anos de conquistas.



O CELAM, foi criado em 1963, inicialmente com o nome de Ginásio Estadual de Itaguajé. Seu 1º diretor foi o Padre João Balestieri. Funcionava somente no período noturno nas dependências do então Grupo Escolar Presidente Vargas



Aula inaugural alusiva as comemorações do cinquentenário do CELAM



Atuais mestres no CELAM: Gilson, Elaine, Maria Inês, Nadir, Ercilia, Moacir, Celso, Valdira, Leila, Vera, Sirlei, Marcia, Elizabete, Benedito, Alex, José Nilton e Ronaldo



As atuais atendentes: Lourdes, Vera, Celia, Ione, Maria Aldeni e Tereza



A professora Lucia irmã da homenageada, durante retrospectiva da escola



A atendente Margarida ao lado do prefeito Jairo e da diretora da escola Elizabete



Professoras Geralda e Myrna homenageadas pelo tempo que lecionam

## Hino a Profª Lourdes Alves Melo

Na história da escola oh! Lourdes  
O teu nome esplendor irradia  
Como um raio de glória e de paz  
Como uma flor que tão cedo se foi

Ficará na escola oh! Lourdes  
A grandeza do teu coração  
Oh! Professora Lourdes Alves Melo  
A ti saudamos com eterna gratidão

Dedicamos oh! Lourdes o nosso amor  
Pois a escola com teu nome ficou  
Para lembrarmos de ti a todo instante  
Para lembrarmos do teu grande valor



Autoras: Eliasne Nogueira e Erileuza Ono



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323-3033

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 036/2013
DISPENSA: Nº 020/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CLEDEMILSON GUINAME
CPF: 722.442.089-15
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Total RS

Vigência: 31/12/2013.

Colorado - PR, 18 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 037/2013
DISPENSA: Nº 021/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: SALVADOR MUNHOZ FILHO
CPF: 061.995.509-00
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Total RS

Vigência: 31/12/2013.

Colorado - PR, 18 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 038/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: MORON & LIBONI LTDA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2012.

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor

Vigência: 31/12/2013

Colorado - PR, 21 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 040/2013
DISPENSA: Nº 022/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP.

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento Despesa, Total RS

Vigência: 31/12/2013

Colorado - PR, 22 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 041/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: ANTONIO GERALDO MENDONÇA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 002/2013.

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor

Vigência: 31/12/2013

Colorado - PR, 22 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 042/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: W.M.A DE ALCANTARA & CIA LTDA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSIQUIATRA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 002/2013.

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor

Vigência: 31/12/2013

Colorado - PR, 22 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2013
O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2013;
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2616
NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2013, PÁGINA 08;
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária:
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA;
01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.129.0004.2.009 - Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA;
03.04.123.0004.2.011 - Manutenção das Atividades Continuadas da Divisão de Tesouraria;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE;
03.04.121.0004.2.012 - Manutenção da Divisão de Contabilidade;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
12.365.0006.2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL;
12.361.0006.2.063 - Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037 - Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
08.244.0008.2.045 - Manutenção da Divisão de Família
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

08.243.0008.6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037 - Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA;
01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.129.0004.2.009 - Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA;
03.04.123.0004.2.011 - Manutenção das Atividades Continuadas da Divisão de Tesouraria;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE;
03.04.121.0004.2.012 - Manutenção da Divisão de Contabilidade;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
12.365.0006.2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL;
12.361.0006.2.063 - Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037 - Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
08.244.0008.2.045 - Manutenção da Divisão de Família
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

08.243.0008.6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037 - Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA;
01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.129.0004.2.009 - Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 35/2013
b) Licitação Nº : 1/2013
c) Modalidade : Convite
d) Data Homologação : 08/02/2013
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total

Fornecedor: MANINI E CELORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.743.286/0001-02

Floraí, 08 de fevereiro de 2013.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 35/2013
b) Licitação Nº : 1/2013
c) Modalidade : Convite
d) Data Homologação : 08/02/2013
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total

Fornecedor: ELIANA RONCA MANTOVANI - AÇOUQUE
CNPJ/CPF: 10.822.411/0001-16

Floraí, 08 de fevereiro de 2013.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 36/2013
b) Licitação Nº : 2/2013
c) Modalidade : Convite
d) Data Homologação : 14/02/2013
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total

Fornecedor: C.G. BRAMBILA FUNERÁRIA - ME.
CNPJ/CPF: 03.419.756/0001-68

Floraí, 14 de fevereiro de 2013.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ - Estado do Paraná - com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Fausto Eduardo Herradon - portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO FLORAÍ LTDA - CNPJ sob nº 09.233.928/0001-90, com sede na Rua João Benício de Lucca, 197, no município de Floraí, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Douglas André Turcato, portador da cédula de identidade nº 5.657.831, e inscrito no CPF sob nº 917.261.909-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO, PARA [ETANOL E GASOLINA], PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR - R\$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), divididos da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), destinados a compra de ETANOL, com preço por litro de R\$ 2,00 (Dois Reais), num total de 30.000 litros; R\$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), destinados a compra de GASOLINA, com preço por litro de R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), num total de 80.000 litros.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Floraí, 15 de fevereiro de 2013.
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FLORAÍ LTDA
Contratada
Douglas André Turcato
CPF - 917.261.909-00
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ - Estado do Paraná - com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Fausto Eduardo Herradon - portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.

CONTRATADA: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, com sede na Rua Ricardo Debertolis, 150, Parque Industrial José G. Gimenez, no município de Cambé, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jorge Fernando Reis Oliveira, portador da cédula de identidade nº 8.777.315-8, e inscrito no CPF sob nº 058.333.499-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE (DIESEL) NO PÁTIO MUNICIPAL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL - de R\$ 313.500,00 ( TREZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), para aquisição de DIESEL, num total de 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) litros, com preço por litro de R\$ 2,09 (Dois Reais e Nove Centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Floraí, 15 de fevereiro de 2013.
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada
Jorge Fernando Reis Oliveira
CPF - 058.333.499-74
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001-60  
LEI n.º 1277/2013

O SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, EU ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

CONCEDE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS CONSTANTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICIPIO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica recomposto monetariamente, a partir de 01 de Abril de 2013, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, lotados nos Cargos de Provimento Efetivo, e nos cargos em comissão, e dos servidores inativos e pensionistas, dos quadros do Poder Executivo, constante da folha de pagamento do município de Florai, Estado do Paraná, cujo índice de revisão geral será de 6,19 % ( Seis Virgula Dezenove por cento ), relativamente aos índices do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, acumulado no período compreendido conforme o constante do índice abaixo:

I - 6,19 % (Seis Virgula Dezenove por cento ) referentes à recomposição das perdas salariais de Janeiro de 2012 à Dezembro de 2012;

Art. 2.º - Por se tratar de recomposição do poder aquisitivo da moeda, a recomposição geral aplicada nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Florai, prevista no artigo anterior, está de conformidade com o inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º - Ficam alteradas no mesmo percentual os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados.

Parágrafo Único - O cálculo dos valores que acumularem fração de centavos, será arredondado para unidade imediatamente superior.

Art. 4.º - Os Vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão que em decorrência da recomposição no percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei não alcançar o valor do salário mínimo fixado pelo Decreto nº 7.872, de 26 de Dezembro de 2012, passarão a receber mensalmente, a importância de R\$ 678,00 ( Seiscentos e Setenta e Oito Reais), para nível inicial da tabela de vencimentos.

Art. 5.º - Atenderão a cobertura das despesas para a execução desta Lei, os recursos:

I - DO Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2013, previstos na rubrica: \* Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, no caso de Servidores Ativos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados;

II - DO Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2013, previstos na rubrica: \* Aposentadorias e Reformas, para Servidores Inativos;

III - DO Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2013, previstos na rubrica: \* Pensão, para o os Pensionistas.

Art. 6.º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Tipo - Menor preço por LOTE.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENSINO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA NO TELECENTRO MUNICIPAL PARA TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MONTAGEM DE MICROCOMPUTADOR E WEB DESIGN, conforme descrito no edital e anexo);  
Data e Horário de encerramento da entrega das Propostas às 13:30 Horas do dia 06 de Março de 2013  
Data e Horário de abertura às 14:00 horas do dia 06 de Março de 2013  
Local: Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai- Pr (Paço Municipal);  
Informações: O edital completo e seus anexos deverão serem retirados no endereço acima.  
Informações - 44 3242 1292 (Ronaldo José) (8h às 11h e 13h às 17h).

Florai, 20 de Fevereiro de 2013  
FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL  
RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
PREGOEIRO

LEI N.º 1278/2013

O SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, EU ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florai, para o ano de 2013, para repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, que visam à execução de serviços Assistenciais de Ação continuada.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.894.272/0001-11, para repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome que visam a execução de serviços Assistenciais de Ação Continuada, definida em plano de trabalho no valor mensal R\$ 823,26 (Oitocentos e Vinte e Três Reais, e Vinte e Seis Centavos).

Art. 2.º - Os repasses previstos no Artigo 1º, serão realizados de acordo com o cronograma do FNAS/MDS, com valores previstos em dotações orçamentárias destes órgãos.

Art. 3.º - Fica autorizada a renovação anual dos Termos do Convênio, com exceção do objeto, condicionado à continuidade do Programa e repasses, pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome.

Art. 4.º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao município mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do recurso e, ao final do convênio, até o dia 20 de janeiro do ano subsequente.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - As disposições em contrário ficam revogadas.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2013  
CONVITE Nº 01/2013

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2013;  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAI - CNPJ: 75.731.000/0001-60,  
CONTRATADA: J.F. MOLINA & CIA LTDA - CNPJ sob nº 03.827.414/0001-87  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE  
VALOR - R\$ 22.319,00 ( VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013  
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Florai, 13 de fevereiro de 2013.

MUNICIPIO DE FLORAI  
Contratante  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

J.F. MOLINA & CIA LTDA  
José Fabiano Molina  
CPF sob nº 054.482.539-03  
Contratada

LEI N.º 1276/2013

O SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, EU ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de seis inteiros e dezenove centésimos por cento (6,19%) a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus vencimentos.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2013  
CONVITE Nº 02/2013

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2013;  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAI - Estado do Paraná - com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Fausto Eduardo Herradon - portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.  
CONTRATADA: C.G.BRAMBILA - FUNERARIA - ME - CNPJ sob nº 03.419.756/0001-68, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 647, no município de Florai, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Clesio Giovanni Brambila, portador da cédula de identidade nº 1.279.901-SSP/Pr, inscrito no CPF sob nº 234.766.059-49;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.  
VALOR TOTAL - de R\$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL REAIS). Sendo divididos da seguinte forma: 50 (cinquenta) urnas mortuárias para atender adultos, incluindo remoção e sepultamento, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma, num total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e 25 (vinte e cinco) urnas para atendimento infantil, incluindo remoção e sepultamento, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013  
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Florai, 14 de fevereiro de 2013.

MUNICIPIO DE FLORAI  
Contratante  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

C.G.BRAMBILA - FUNERARIA - ME -  
Contratada  
Clesio Giovanni Brambila,  
CPF - 234.766.059-49  
Representante legal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 026/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

Table with columns: CONTRATADA: E. CAVALCANTI E BELGAMASCO LTDA, CNPJ/MF: 07.848.128/0001-59, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA PARA A MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO HOSPITALAR (AIH'S) E RELATÓRIOS GERENCIAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE FLORAI, Valor: R\$ 7.800,00, Data Ratificação: 18/02/2013, Vencimento: 31/12/2013, Dotação orçamentária: 07 - Departamento de Saúde e Saneamento, 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0007.2.037 - Manutenção do Hospital Municipal, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with columns: CONTRATADA: PEREIRA DE AGUIAR E FREITAS AGUIAR LTDA-ME, CNPJ/MF. N.º 05.799.133/0001-93, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SACOLAS TIPO BAG C/ ALÇA PARA COLETA SELETIVA, Valor: R\$7.650,00, Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2013, VALIDADE- 31/12/2013, Dotação Orçamentária: 05-DEPARTAMENTO DE URBANISMO 01-DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15.452.0005.2015-DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 33.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO, Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 035/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

Table with columns: CONTRATADA: LUIZ CARLOS LEMES, CNPJ: 13.817.767/0001-50, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENCADERNACÕES E CARIMBOS PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTA MUNICIPALIDADE, Valor: R\$ 7.735,00, Data Ratificação: 18/02/2013, Vencimento: 31/12/2013, Dotação orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE; 04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE; 04.04.123.0004.2.012 - Manutenção da Divisão de Contabilidade; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 038/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

Table with columns: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013, Contratada: AUTO POSTO FLORAI LTDA, CNPJ: 09.233.928/0001-90, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, Valor: R\$ 7.964,00, Data Ratificação: 18/02/2013, Vencimento: 31/12/2013, Dotação orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 05.001.15.452.0005.2.015 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 26.782.0005.2.014 - Manutenção das Atividades da Divisão de Viação e Obras Públicas; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 06.02.12.362.0006.2.028 - Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 040/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

Table with columns: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013, Contratada: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 01.867.900/0001-01, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, Valor: R\$ 7.640,00, Data Ratificação: 18/02/2013, Vencimento: 31/12/2013, Dotação orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.070 - Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 12.361.0006.2.029 - Manutenção das Atividades Escolares 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO; 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0007.2.037 - Manutenção do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO; 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0007.2.038 - Manutenção dos Postos de Saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 035/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

Table with columns: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013, Contratada: FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA, CNPJ: 08.866.695/0001-09, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOVA BILAC E DA CIDADE DE FLORAI, Valor: R\$ 4.295,28, Data Ratificação: 18/02/2013, Vencimento: 31/12/2013, Dotação orçamentária: 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO; 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0007.2.038 - Manutenção dos Postos de Saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with columns: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013, Contratada: ELDRADO AUTO VIDROS LTDA-ME, CNPJ/MF. N.º 72.333.164/0001-41, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E TROCA DE PARA-BRISAS, VAN DA HEMODIÁLISE-DUCATO-PLACA-AUL 6051, Valor: R\$5660,00, Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2013, VALIDADE- 31/12/2013, Dotação Orçamentária: 07-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07.01.10.302.0007.2.037-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2013  
CONVITE Nº 01/2013

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2013;  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAI - CNPJ: 75.731.000/0001-60,  
CONTRATADA: MANINI E CELÓRIA LTDA -ME, - CNPJ sob nº 75.743.286/0001-02  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE  
VALOR - R\$ 20.655,30 (Vinte Mil, Seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta Centavos).  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013  
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Florai, 13 de fevereiro de 2013.

MUNICIPIO DE FLORAI  
Contratante  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

MANINI E CELÓRIA LTDA -ME  
Carlos Rodrigo Manini  
CPF sob nº 024.301.379-50  
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2013  
CONVITE N.º 01/2013

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2013;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAI - CNPJ: 75.731.000/0001-60,  
CONTRATADA: ELIANA RONCA MANTOVANI - ACOUGUE - CNPJ sob nº 10.822.411/0001-16  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE  
VALOR - R\$ 22.411,50 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013  
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Floraí, 13 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAI  
Contratante  
Fausto Eduardo Herrador  
Prefeito Municipal

ELIANA RONCA MANTOVANI - ACOUGUE  
Gerson Leite de Lima  
CPF sob nº 045.149.759-74  
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 09/2013

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: - Designa representantes do Quadro Próprio do Magistério para comporem a Comissão de Acompanhamento na Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Uniflor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento na Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Uniflor:

- 1. Representante do Departamento Municipal de Educação: MARIA APARECIDA CORREA DERENZO CPF nº. 493.452.659-53
- 2. Representante da Escola Municipal "Menino Jesus": SILVIA REGINA DE AGUIAR CPF nº. 038.704.459-04
- 3. Representante da Escola Municipal "Menino Jesus": RAFAELI MARINI BRANCO CPF nº. 058.857.399-00
- 4. Representante da Escola Municipal "Menino Jesus": SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO CPF nº. 815.234.919-49
- 5. Representante da Escola Municipal "Menino Jesus": IRMA MOMESSO DAVANZO CPF nº. 032.227.099-55
- 6. Representante da Escola Municipal "Menino Jesus": ANALU BERNADETE GRANDIZOLI CPF nº. 029.382.739-75
- 7. Representante do Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Príncipe": MARTA DALVA DE OLIVEIRA CPF nº. 899.935.609-44
- 8. Representante do Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Príncipe": IVONE APARECIDA POIELI CPF nº. 815.235.059-15
- 9. Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - CACS-FUNDEB: KASSIANA GISELY FERRARI CPF nº 005.989.639-60

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2013.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potlha Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 015/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: CONTRATADA: SUPERMERCADO BITORAMA, CNPJ, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA PILOTO, Valor, Vencimento, Data da Assinatura, Dotação Orçamentária, Foro.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2013.

GISELE POTLHA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potlha Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 016/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: CONTRATADA: SUPERMERCADO DE CIMA, CNPJ, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A CENTRO COMUNITARIO, CRAS, CLUBE DO VOVO E CONSELHO TUTELAR, Valor, Vencimento, Data da Assinatura, Dotação Orçamentária, Foro.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2013.

GISELE POTLHA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potlha Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 017/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA LUZIA, CNPJ, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA IROÍ, Valor, Vencimento, Data da Assinatura, Dotação Orçamentária, Foro.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2013.

GISELE POTLHA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potlha Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 018/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVI, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: CONTRATADAS: SUPERMERCADO BITORAMA LTDA, CNPJ, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO, Valor Total, Vencimento, Data da Assinatura, Dotação Orçamentária, Foro.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

GISELE POTLHA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potlha Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 019/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVI, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: CONTRATADAS: H. CAPELETTE E CIA LTDA - ME, CNPJ, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA, Valor Total, Vencimento, Data da Assinatura, Dotação Orçamentária, Foro.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

GISELE POTLHA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potlha Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 020/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVI, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: CONTRATADAS: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, Valor Total, Vencimento, Data da Assinatura, Dotação Orçamentária, Foro.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

GISELE POTLHA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Tipo - Menor preço por LOTE

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO (conforme descrito no edital e anexo);  
Data e Horário de encerramento da entrega das Propostas às 17:00 Horas do dia 06/03/2013  
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 07/03/2013.  
Local: Rua José Peres Gonçalves, 53, Presidente Castelo Branco - Pr (Paço Municipal);  
Informações: O edital completo e seus anexos deverão serem retirados no endereço acima. Informações - 44 3250 1144 (Deivid)(8h às 11h e 13h às 17h).

Presidente Castelo Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Gisele Potlha Faccin Gui  
PREFEITA MUNICIPAL

Deivid de Paula Dias  
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranaipoema  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39  
EXTRATO CONTRATO Nº 378-17/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
CONTRATADO: KATLIN DE CASTRO DA ROSA, brasileira, casada, CI.RG nº 9.515.337-2 - SSP/PR, e CPF sob nº 055.526.629-03, residente e domiciliada, na Rua Francisco Ribeiro da Silva, 35, centro, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de SERVIÇOS GERAIS, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na rede municipal de saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, tendo seu início em 02 de janeiro de 2013 e seu término em 14 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do mês.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelo serviço prestado mensal o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde: 07.001.10.301.0032.2023.339036.0000 - FONTE 01000 reduzido 167

Paranaipoema, 18 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 380-19/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
CONTRATADO: ROSANDREIA FONSECA DOS SANTOS, brasileira, solteira, CI.RG nº 6.327.167-5 - SSP/PR, e CPF sob nº 045.792.439-00, residente e domiciliada, na Rua Cambuy, 577, centro, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de SERVIÇOS GERAIS, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na rede municipal de saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês e 08 (oito) dias, tendo seu início em 02 de janeiro de 2013 e seu término em 08 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do mês.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelo serviço prestado mensal o valor de R\$ 505,61 (quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde: 06.001.15.452.0026.2019.339036.0000 - reduzido 138

Paranaipoema, 18 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 328-88/2012  
OBJETO: LOTE 01. CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICRO ONIBUS M. BENZ, MASCARELLO GRANMINI, RENAVAL 16.437411-6.

LOTE 02: CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS, RENAVAL 16.350641-8.  
PREGA PRESENCIAL 04/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranaipoema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0008.60, com sede na Av. Rio Branco, nº1485/9 - cidade São Paulo - estado de São Paulo - CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fiori, nacionalidade, estado civil casado, portador do RG 3.051.575e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranaity - Estado do Paraná.

As Cláusulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 7.099,61 (sete mil e noventa e nove reais sessenta e um centavos).  
LOTE 01: CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICRO ONIBUS M. BENZ, MASCARELLO GRANMINI, RENAVAL 16.437411-6: VALOR: 3.657,39 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS, RENAVAL 16.350641-8: valor R\$ 3.442,22 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em 24 de fevereiro de 2013.  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 22 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -

DECRETO Nº 050/2013

SÚMULA: Nomeia, ELAINE APARECIDA DE LIMA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº. 07/2006, Edital nº. 02/2013 de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ELAINE APARECIDA DE LIMA ROCHA, brasileira, solteira, portador CI RG nº 8.349.154-0, CPF nº 059.989.639-62, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, previsto no Edital 02/2013, de 08.02.2013, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 22 (vinte e dois) de Fevereiro (02) de dois mil e treze 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 01 ( um ) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013), compareceu à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, a Srª.ELAINE APARECIDA DE LIMA , brasileiro, solteiro , CI RG 8.349.154-0, SSP/PR, e CPF nº. 059.989.639-62, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013..

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranaipoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, aos Vinte e um (22) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 051/2013

SÚMULA: Exonera o Senhor ALAN APARECIDO DOS SANTOS do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeito do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica EXONERADO o Senhor ALAN APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 035.928.059-59 e CI. RG nº 8.054.229-1 - SSP/PR, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 22/2013, de 01.01.2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 22/2013, de 01.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL N.º 003/2013  
CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **22 de Fevereiro de 2013 à 01 de março**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II - Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI - Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX - Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI - Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII - Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII - Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho - CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII - Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII - Comprovante de residência;
- XIX - Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder público.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Dalvana Silva Maia	Cozinheira	3
Elizeth Teodoro do Nascimento	Zeladora	1
Rosely Marcelino da Silva	Zeladora	2

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores novos e serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e recauchutagem, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 07/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 06 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de fevereiro de 2013.

**WELBER ROBERTO MINELLI**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 08/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de mochilas e pastas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 08/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 14h 30min do dia 06 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 15:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de fevereiro de 2013.

**WELBER ROBERTO MINELLI**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 09/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de materiais elétricos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 09/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 07 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de fevereiro de 2013.

**WELBER ROBERTO MINELLI**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 10/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de materiais de expediente, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 10/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 08 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de fevereiro de 2013.

**WELBER ROBERTO MINELLI**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES  
DECRETO CONVOCATÓRIO**

**DECRETO 004/2013**

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 09 de abril de 2013, sob a coordenação de SERVILIO FRESNEDA COSTA.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal MARCEL ANDRE REGOVICHE e no seu impedimento, pelo coordenador, SERVILIO FRESNEDA COSTA.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 22 de Fevereiro de 2013.

**MARCEL ANDRE REGOVICHE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200, Centro  
CEP 86660-000 - Santa Inês / Pr.  
pmstaines@yahoo.com.br/cidades-santaines@p-santaines.pr.gov.br  
44-33131240 / 44 33131085

**Legislativo Municipal de Jardim Olinda**

**PORTARIA N.º 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA:- Nomeia a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VANDERLEI BORIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica nomeado **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF. Nº. 031.502.649-13, **IZAEL PORTO REIS**, portador do CPF. Nº. 523.020.249-15, e **CÍCERO CARLOS DOS SANTOS**, CPF nº. 136.654.248-79, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sendo o primeiro seu Presidente, para deliberarem sobre cadastramento, licitações e contratos referentes a aquisições e prestações de serviços do Legislativo Municipal para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 18 de fevereiro de 2013.

**Vanderlei Borian**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA:- Nomeia a Comissão Especial de Recebimento de bens e serviços da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VANDERLEI BORIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica Nomeado **IZAEL PORTO REIS**, portador do CPF. Nº. 523.020.249-15; **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF. Nº. 031.502.649-15, e **EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE**, portador do CPF. Nº. 689.650.019-00, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** no exercício de 2013, sendo o primeiro seu Presidente, quando da aquisição de materiais, equipamentos e/ou serviços em geral realizado pelo Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 18 de fevereiro de 2013.

**Vanderlei Borian**  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MP: 75.751.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

**PORTARIA N. 0037/2013.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR.

O Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pelo artigo 204, caput e parágrafos da Lei Municipal 468/93, torna pública a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento do servidor **CARLOS HENRIQUE GILIO**, atualmente lotado no CPD - centro de processamento de dados desta prefeitura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 21/02/2013, nos termos do artigo 204, caput da lei municipal 468/1993.

Art. 2º - O período de afastamento não implica em sanção e será considerado como de efetivo trabalho para todos os efeitos legais, sendo devido o pagamento da remuneração integral ao servidor.

Art. 3º - Durante o período de afastamento, o servidor em questão fica desobrigado do cumprimento de horário, podendo, entretanto, a qualquer momento, ser convocado pela Administração Municipal, para retomar as suas atividades.

Art. 4 - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Fevereiro de 2013.

**Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2013-A**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, informa que **não houve** candidatos inscritos para o emprego de Médico, aberto nos termos do Edital de Concurso Nº 002/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 18 de fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04-2013**

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná torna Publico e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação supramencionada, o que tem por objetivo a "Contratação de Empresas no ramo de Panificação Confeitaria, Lanchonete e Sorveteria, para fornecimento de Pães tipo Francês, Lanches, Bolos, Sagados e Picolés, para atender necessidade de recepções, festividades escolar, recreativas esportivas e de Copa Cozinha para os Departamentos da Administração Municipal, que foram efetivadas alterações no Edital.

Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 28 de Fevereiro de 2013, no mesmo horário e local mencionado no Aviso Anterior, para recebimento e abertura dos envelopes.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados na sede da Licitadora.

Itaguajé, 18 de Fevereiro de 2013

**Alessandro Silva Dias**  
Pregoeiro do Município

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2013.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR**

**CONTRATADO: F. A. DE ALMEIDA - CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME CNPJ Nº. 17.419.743/0001-01**

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria junto a Administração Municipal, compreendendo Serviços Profissionais de Engenharia na execução/elaboração de orçamentos pareceres, vistorias, emissão de Alvarás de Construção, Análises e Aprovação de Projetos, Fiscalização de Obras do Município e Gerenciamento a Contratação de Projetos Diversos de Empresas Terceirizadas, com Carga Horária Mínima de 8 (OITO) HORAS SEMANAIS DISCIPLINADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**VALORES:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDIMENTO DO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO EXECUÇÃO/ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PARECERES, VISTÓRIAS, EMISSÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO E GERENCIAMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS DISCIPLINADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	MESES	11	RS 2.500,00	27.500,00

**Dotação Orçamentária:**

**03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Duração: 11 (onze) meses.  
Data da Assinatura: 20/02/2013  
FORO: Comarca de Colorado-PR.

Itaguajé, 20 de Fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2013-A**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

ADVOGADO	RG
DANILO ANDRIGO ROCCO	70526093-PR
MOIRA MERCELINO DIAS	62107987-PR
CONTADOR	RG
LEONARDO H. DOS SANTOS IWASSE	70318503-PR

Art. 2º - Informamos que a Prova Escrita será realizada no dia 24 de fevereiro de 2013, com início às 9:00 horas, horário de Brasília, nas dependências da Escola Municipal Fabio Dias da Silva, sito à Rua Agamenon Magalhães S/N, Itaguajé - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 18 de fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o conteúdo no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Licitatório: 06/2013  
a) Licitação Nº.: 02/2013  
b) Modalidade: Carta-Convite

**F. A. DE ALMEIDA - CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME CNPJ Nº. 17.419.743/0001-01**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDIMENTO DO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO EXECUÇÃO/ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PARECERES, VISTÓRIAS, EMISSÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO E GERENCIAMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS DISCIPLINADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	MESES	11	RS 2.500,00	27.500,00

**Valor total Homologado R\$ 27.500,00**

Itaguajé, 20/02/2013

**Jairo Augusto Parron**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 11/2013**

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de Outubro de 2.012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2.012, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 26 de Abril de 2013, sob a coordenação da Assistente Social a Senhora Daniella Patricia Pereira de Souza.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como Tema: "Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana Já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Jairo Augusto Parron e no seu impedimento, pela Assistente Social a Senhora Daniella Patricia Pereira de Souza.

Art. 4º A Coordenadora da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 20 de Fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx41) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação Nº.: 01/2013 b) Modalidade: Pregão c) Objeto Homologado: Eventual Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, Material de Escritório Diversos, para atendimento dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal.

PAPELARIA DEPEL LTDA CNPJ Nº. 80.834.328/0001-42

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca. Contains 74 rows of item details for stationery and paper products.

Summary table for KAK DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA CNPJ Nº. 09.240.869/0001-88. Includes columns for Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca, and a total value of R\$ 25.700,00.

Valor Total Homologado R\$ 49.200,00

Itaguajé, 19/02/2013.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº. 02-2013

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - PAPELARIA DEPEL LTDA CNPJ Nº. 80.834.328/0001-42 E KAK

DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA CNPJ Nº. 09.240.869/0001-88.

Objeto - Eventual Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, Material de Escritório Diversos, para atendimento dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal.

Vigência - 12 (DOZE) MESES.

PAPELARIA DEPEL LTDA CNPJ Nº. 80.834.328/0001-42

Main table of items for the stationery contract, including items like APONTADOR DE METAL PARA LAPIS, ALFINETES, BOBINA, etc., with columns for description, unit, quantity, and price.

Summary table for KAK DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA CNPJ Nº. 09.240.869/0001-88. Includes columns for Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca, and a total value of R\$ 49.200,00.

Itaguajé, 19 de Fevereiro de 2013

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/13

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação do servidor Ativo do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/02/2013, ao servidor Municipal Ativo, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo, de acordo com o artigo 4º, alínea I, artigo 5º, inciso "c" e artigo 9º do anexo IV, da Lei Municipal nº 672/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

Table with 3 columns: NOME, DO NÍVEL, PARA O NÍVEL. Lists Laudeite Oliveira de Lima Silva moving from level 20 to 23.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 20 de fevereiro de 2013.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 12/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º) - NOMEAR o Sr. PAULO DELAZARI, portador do RG nº. 732.918/PR e CPF nº. 174.264.649-2, OAB - 7177/PR, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, com vencimento do subsídio CC1.

Art. 2º) - Este Decreto tem efeito retroativo em 01 de Fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 20 de Fevereiro de 2013.

Capitão Bráulio Cassitto, Diretor de Administração

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 03/2013, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2013 and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2013. Includes details about the contractor MCGRIF DO BRASIL LTDA - EPP.

Itaguajé, 21 de Fevereiro de 2013.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 04/2013, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2013 and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2013. Includes details about the contractor IDENILSON TORAL - ME.

Itaguajé, 21 de Janeiro de 2013.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Física resolve aditar o Contrato nº. 01/2013, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2013. Includes details about the contractor ANA BEATRIZ PEDRINI FINARDI.

Itaguajé, 20 de Fevereiro de 2013.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditar a Ata de Registro de Preços nº 30/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 30/2012. Includes details about the contractor FARMACIA CENTRAL DE ITAGUAJÉ LTDA - ME.

Itaguajé, 13 de Fevereiro de 2013.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a Pessoa Jurídica SERGIO RICARDO BORRI-COLORADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.246/0001-45, com sede estabelecida na Cidade de Colorado - PR representada pelo (a) Sr. (a) Sergio Ricardo Borri, portador do RG nº 4.292.755-4 SSP/PR CPF nº 793.026.619-20, resolve aditar o Contrato nº 09/2008, objeto do Pregão Presencial nº 012/2008:

Table with 2 columns: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2008. Includes details about the contractor Sergio Ricardo Borri-Colorado.

Itaguajé, 20 de Fevereiro de 2013.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 85.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.334/0001-53

PORTARIA Nº 017/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 017/2008 de 20/01/2008;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 14/02/2013, a servidora VERALANE SOARES, portadora da RG nº 1.207.145-0-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 15/05/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 14 de fevereiro de 2013.

Capitão Blumami Cossitto
Diretor Delegado de Administração

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 035/2013 de 30/01/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 14/02/2013, a servidora RITA DE CÁSSIA BERTAZZO MACHADO, portadora da RG nº 1.626.009-6-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 15/05/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 14 de fevereiro de 2013.

Capitão Blumami Cossitto
Diretor Delegado de Administração

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/GOZO. Lists names like Alessandra Pozetti S. Stuginski and their respective periods.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 22 de fevereiro de 2013.

Capitão Blumami Cossitto
Diretor Delegado de Administração

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 483-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@pprcy.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 012/2013, Menor Preço "global" para Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos manipulados destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Programa da Saúde Família, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às 09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 07 (sete) de março de 2013 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00h (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 013/2013, Menor Preço "global", para a aquisição de Material de Proteção e Segurança para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, com entrega fracionada, conforme especificações constantes no Anexo I e II do Edital de Licitação. O recebimento dos envelopes será feito até às 13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 07 (sete) de março de 2013 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 14:00h (quatorze horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 042/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 128/2013,

RESOLVE:

EXONERAR a funcionária pública municipal "GISELE SILGUEIRO", ocupante do cargo de Professor, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 043/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 132/2013,

DECRETA:

EXONERAR a funcionária pública municipal "VILAINE OCHNER CASATI", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 047/2013

SÚMULA: NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora CRISTIANE VASCONCELOS JUNQUEIRA MARTINS, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 043/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 27 ao 31 da Lei Municipal nº 1.630/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída à Professora Municipal abaixo relacionada, Gratificação no exercício da função de Suporte Pedagógico em Instituições Educacionais e Órgão Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2013:

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, PADRÃO, LOTAÇÃO. Row: 1 - Arlete de Faria Capelari, SUPORTE PEDAGÓGICO, 1º, Escola Municipal "Prof. E. Pregidío

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 044/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.630/2008,

RESOLVE:

Atribuir regime de jornada suplementar a partir de 14/02/2013 à 18/12/2013, aos professores municipais abaixo relacionados:

Table with columns: Nome, Lotação. Lists names like Adair do Amaral, Ana Paula Rodrigues Sanches, etc.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 042/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPRIMIR Função Gratificada a partir desta data, atribuída à funcionária pública municipal "VILAINE OCHNER CASATI", conforme Portaria nº. 029/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EDITAL Nº. 001/2013

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em concurso público para suprir vagas no cargo de Professor.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, pelo presente Edital, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Professor, conforme classificação do Edital nº 040/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity até o dia 26/02/2013, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

Table with columns: Nº DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, NOME. Rows: 65900148 (26) SANDRA REGINA DO NASCIMENTO, 65900384 (27) MARIA MARTINS DOS SANTOS, 65900190 (28) KELLY CICERO INÁCIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2012.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 044/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 133/2013

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a funcionária pública municipal "DULCELI MARIA GALANI SOBRADIEL", ocupante do cargo de Professor, de conformidade com Art. 6º - da Emenda Constitucional nº 41/2003, a qual perceberá proventos integrais, no valor de R\$- 2.117,25 (Dois mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0006/2013)
DEVEDOR: Paranacity/PR
CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO M. DE PARANACITY

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1915/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO M. DE PARANACITY é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Paranacity da quantia de R\$ 269.385,51 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP Anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Paranacity confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a pagar o mesmo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confissão, ficando, entretanto, reservado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R\$ 269.385,51 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.489,76 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.489,76 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), vencerá em 10/02/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, compreendendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nos dias fixados, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Ajustação programa SIPAR.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou intepelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de qualquer contribuições constantes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de qualquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente recebido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de dilação, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Paranacity - PR / 01/02/2013

Assinaturas: EDNEA BUCHI BATISTA, FÁTIMA REGINA GRANDE, ADENIR INOCÊNCIO DE SOUZA, IVONE ALVES DA SILVA VITRO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Número do acordo: 0006/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Paranacity / PR
Título: Lei de Parcelamento Municipal nº 1.915/2013
Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 1915/2013
Data de consolidação do Termo: 01/02/2013
Data de assinatura do Termo: 01/02/2013
Data de vencimento da 1ª: 10/02/2013
2. RESULTADO DA RUBRICA
Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 11/2012 Final: 12/2012 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 264.512,28 Diferença apurada atualizada: 269.385,51
Valor da parcela na data de consolidação: 4.489,76
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA
4. ASSINATURAS
ENTE: Prefeitura Municipal de Paranacity / PR - 76.970.334/0001-50
Representante Legal: 010.461.449-87 - EDNEA BUCHI BATISTA
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO M. DE PARANACITY - 08.683.905/0001-15
Representante Legal: 326.699.179-68 - FÁTIMA REGINA GRANDE
TESTEMUNHAS: ADENIR INOCÊNCIO DE SOUZA, IVONE ALVES DA SILVA VITRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.703.340/001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1287 - CEP 87.800-000
E-mail: paranacity@ppcy.com.br
D-E-C-R-E-T-O- N ° 045/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 004/2013, relativo a Contratação de empresa de fornecimento de medicamentos de referência e genérico de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico, cuja única proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta de empresa: ÂNGELA CARLA NAVARRO - ME, CNPJ n. 12.768.279/0001-37, da Cidade de Paracity, Estado do Paraná, a qual apresentou maior desconto "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N ° 046/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 005/2013, relativo a Contratação de empresa de fornecimento de medicamentos de referência, em atacado, genérico e similares de A-Z destinados ao atendimento interno do Hospital Municipal de Paracity, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n. 01.328.535/0001-59, da Cidade de Arapongas, Estado do Paraná e CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 02.486.788/0001-13, da cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentou maiores descontos "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N ° 048/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 006/2013, relativo a Aquisição de Material de Construção, Pintura e Ferramentas para diversos setores do Município de Paracity, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: J.C. FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ n. 10.367.732/0001-78, da Cidade de Paranavai, Estado do Paraná e OSMAR SPERANDIO - ME, CNPJ n. 13.644.656/0001-99, da cidade de Paracity, Estado do Paraná, a qual apresentou menores preços "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N ° 049/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 007/2013, relativo a Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, elétrica, mecânica, funilaria e tapçaria de veículos leves, motocicletas, utilitários, máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas e rodoviários, englobando o fornecimento de peças e mão-de-obra, destinados ao Município de Paracity, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: ILTON GRANDI - ME, CNPJ n. 07.808.245/0001-99, da Cidade de Paracity, Estado do Paraná, PICOLI & PICOLI LTDA - ME, CNPJ n. 81.418.774/0001-31, da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, EQUIPATOR TRATORES PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n. 82.039.025/0001-63, da Cidade de Sarandi, Estado do Paraná e COACAL COMÉRCIO AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA, CNPJ n. 75.730.861/0001-24, da cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, a qual apresentou menores preços "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: VERA LUCIA FAGUINI ASSONI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 03.334.000/001-08, com domicílio tributário no município de Paracity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, neste ato representada por VERA LUCIA FAGUINI ASSONI, domiciliado na cidade de Paracity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.314.141-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 015.480.129-23 afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação, referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: PRO-JOVEM - 10.02.08.244.0028.2059 - 3390303 ficha 665 / CRAS - 10.02.08.244.0028.2058 - 3390303 ficha 664 / PETI - 10.02.08.244.0028.2173 - 3390303 ficha 694 / PVV II - 10.03.08.244.0028.2089 - 3390303 ficha 696 / BOLSA FAMÍLIA - 10.02.08.244.0028.2059 - 3390303 ficha 672.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 18 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity
CONTRATANTE
VERA Lucia Faguini Assoni - ME.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: CHEMICALS COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 05.495.000/0001-08, com domicílio tributário no município de Paracity, Pr., na Rua Santos Dumont, 1309 - fundos, zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.581.836-7 SSP - PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 619.637.569-87 afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$11.000,00 (onze mil reais), referente ao Lote n.º 05 (cinco), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: PRO-JOVEM - 10.02.08.244.0028.2059 - 3390303 ficha 665 / CRAS - 10.02.08.244.0028.2058 - 3390303 ficha 664 / PETI - 10.02.08.244.0028.2173 - 3390303 ficha 694 / PVV II - 10.03.08.244.0028.2089 - 3390303 ficha 696 / BOLSA FAMÍLIA - 10.02.08.244.0028.2059 - 3390303 ficha 672.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 18 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity
CONTRATANTE
Chemicals Com, Produtos Químicos Ltda.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 05.877.195/0001-76, com domicílio tributário no município de Paranavai, Pr., na Rua Senador Souza Neves, 1900, neste ato representada por JULIO CESAR DE MOURA LEAL, domiciliado na cidade de Paranavai, Pr., na Rua Martins, 1900, portador do Nascimento n.º Jd Jp, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.963.397-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 005.639.623 afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente, referente ao Lote n.º 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), referente ao Lote n.º 01 (um) descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: CRAS - 10.02.08.244.0028.2059 - 3390303 ficha 665 / CRAS - 10.02.08.244.0028.2058 - 3390303 ficha 664 / PETI - 10.02.08.244.0028.2173 - 3390303 ficha 694 / PVV II - 10.03.08.244.0028.2089 - 3390303 ficha 696 / BOLSA FAMÍLIA - 10.02.08.244.0028.2059 - 3390303 ficha 672.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 18 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity
CONTRATANTE
Roque Papelaria Ltda - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS E PROFISSIONALIZANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 78.572.583/001-12, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., no Duque de Caxias, 334, loja 5, neste ato representada por CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Rua Neo Alves Martins, 1612, apto. 1602, zona 01, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.994.11-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 742.49.477 afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material para atividades educativas e profissionalizantes, referente ao Lote n.º 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$16.960,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais), referente ao Lote n.º 02 (dois), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: CRAS - 10.02.08.244.0028.2059 - 3390303 ficha 696 / BOLSA FAMÍLIA - 10.02.08.244.0028.2173 - 3390303 ficha 694 / PVV II - 10.03.08.244.0028.2089 - 3390303 ficha 696 / BOLSA FAMÍLIA - 10.02.08.244.0028.2059 - 3390303 ficha 672.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 18 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity
CONTRATANTE
Aviamentos Tricolândia Ltda - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E MEDICAMENTOS GÊNERICO DE A-Z

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: ÂNGELA CARLA NAVARRO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 12.768.279/0001-37, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., na Rua Mário Xavier de Souza, 1143, neste ato representada por ÂNGELA CARLA NAVARRO, domiciliada na cidade de Paracity, Pr., na Rua Emilio de Menezes, 1438, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.513.292-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 036.300.999-21 afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos de referência e genérico de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico, com entrega fracionada referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um) e 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do maior percentual de desconto é de 5% (cinco por cento), referente ao Lote n.º 01 (um), MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, e 10% (dez por cento) referente ao lote n.º 02 (dois), MEDICAMENTOS GÊNERICOS, sendo que, o valor Máximo para aquisição dos lotes acima é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.0026.2035 - 339030303 ficha 395 e 3390300001 ficha 397.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 20 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity
CONTRATANTE
Angela Carla Navarro - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA EM ATACADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, com domicílio tributário no município de Arapongas, Pr., na Rua Piau, 1211, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, domiciliado na cidade de Arapongas, Pr., na Rua Azulinho, 182, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 878.622.989-34 afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos de referência, em atacado, genérico e similares de A-Z destinados ao atendimento interno do Hospital Municipal de Paracity referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um) e 03 (três), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do maior percentual de desconto é de 20% (vinte por cento), referente ao Lote n.º 01 (um), MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, e 87 % (oitenta e sete por cento) referente ao lote n.º 03 (três), MEDICAMENTOS SIMILARES, sendo que, o valor Máximo para aquisição dos lotes acima é de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.0026.2035 - 339030303 ficha 418 e 3390300001 ficha 419.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 20 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity
CONTRATANTE
Angela Carla Navarro - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA EM ATACADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, com domicílio tributário no município de Arapongas, Pr., na Rua Piau, 1211, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, domiciliado na cidade de Arapongas, Pr., na Rua Azulinho, 182, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 878.622.989-34 afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos de referência, em atacado, genérico e similares de A-Z destinados ao atendimento interno do Hospital Municipal de Paracity referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um) e 03 (três), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do maior percentual de desconto é de 20% (vinte por cento), referente ao Lote n.º 01 (um), MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, e 87 % (oitenta e sete por cento) referente ao lote n.º 03 (três), MEDICAMENTOS SIMILARES, sendo que, o valor Máximo para aquisição dos lotes acima é de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.0026.2035 - 339030303 ficha 418 e 3390300001 ficha 419.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 20 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity
CONTRATANTE
Classmed Produtos Hospitalares Ltda.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA EM ATACADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 02.486.788/0001-13, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1395, zona 4, neste ato representada por Jair Cordeiro Garcia, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Av. Humaitá, 254 apto. 201, zona 04, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.664.560-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 506.762.709-30878.622.989-34, afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos em atacado, genérico de A-Z destinados ao atendimento interno do Hospital Municipal de Paracity referente ao Lote n.º 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do maior percentual de desconto é de 33% (trinta e três por cento), referente ao Lote n.º 02 (dois), MEDICAMENTOS GÊNERICOS, sendo que, o valor Máximo para aquisição do lote acima é de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.0026.2036 - 339030303 ficha 418 e 3390300001 ficha 419.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 20 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity
CONTRATANTE
Cristalmed Comércio de Medicamentos Ltda.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78.703.340/001-50, estabelecida no Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.ª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: J.C. FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 10.367.732/0001-78, com domicílio tributário no município de Paranavai, Pr., na Av. Paraná, 629, centro, neste ato representada por Saulo Hernandez Silva Dos Santos, domiciliado na cidade de Paranavai, Pr., na Rua Manoel Gomes, 65 centro, apto. 1, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.345.281-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 041.259.219-38, afimam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de construção e ferramentas, referente ao(s) Lote(s) n.º 01(um) e 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$17.100,00 (dezoisete mil e com reais), referentes ao(s) Lote(s) n.º 01 (um) e 02 (dois) descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas decorrentes do cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: Administração: 05.02.04.122.0003.2008-33903001000 ficha n. 64/3390300510 ficha n. 65 / S.R.M.: 07.02.15.452.0014.2019 - 3390301000 ficha n. 182 / Limpeza Pública: 07.03.15.452.0014.2022 - 3390300001 ficha n. 825 / Ruas e Avenidas: 09.02.12.361.0018.2043 - 3390301000 ficha n. 242 / Camêtilo Municipal: 07.03.15.452.0014.2025 - 3390300511 ficha n. 250/3390300001 ficha n. 251 / Postos Saúde: 08.02.10.301.0026.2035 - 33903030303 ficha n. 395/3390300001 ficha n. 397 / Hospital: 08.02.10.301.0026.2036 - 3390300001 ficha n. 418/

# Campeões do Futsal de Férias em Alto Alegre Os Makanudos (Livre) - Dáf. Clínica (Master)



Campeão: Os Makanudos - Vice-Campeão: Alto Farma, 3º lugar: Depósito Dois Irmãos - 4º lugar: Santa Clara, Goleiro menos vasado: Gustavo (Macanudos) só 22 Gols sofridos. Artilheiro: Pinhinho (Rogério Imóveis) com 25 Gols.

Em mais uma noite de festa para o Distrito de Alto Alegre (6ª feira, dia 15) foi as finais do 19º Torneio de Férias de Futsal nas categorias LIVRE e MASTER, realizado no período de 14 Janeiro à 15 fevereiro.

No evento das finais estiveram presentes além do prefeito Joaquim Horácio acompanhado do Vice-Prefeito Miosso, também os Secretários de Educação Silvana de Oliveira Ruella e de Esportes Osmardair Andreoli (TOCO) o Presidente do DEM Paulo Cavallher e os vereadores (Chirra) - Eliso de Oliveria; (Suely Psicóloga)- Suely André Rodrigues de Souza; Eliziel Borges da Silva e (Tuquinha da Rádio) Luiz Fabiano Freitas Pereira. Na categoria LIVRE o time OS MAKANUDOS venceu a AUTO FARMA por 4 x 3 conquistando o título de CAMPEÃO do 19º Torneio de Futsal.

Na categoria MASTER a equipe da DÁF. CLÍNICA venceu o time dos TABA-

JARA por 7 x 1 conquistando assim Título de Campeão na versão/8ª Edição da categoria Master.

O prefeito Joaquim entregou o troféu de campeão e destacou a presença da torcida que todas as noites ocuparam as arquibancadas, ressaltando em seu discurso a importância da competição. "Estamos muito animados e honrados pelo fato de Alto Alegre estar sediando esta edição do 19º Torneio de Férias de Futsal. É um momento de desafios, mas o importante é participar, e por isso a gente está aqui neste grande evento do esporte da bola pesada em nosso município", destacou o prefeito.

O Vice-Prefeito Miosso que também fez entrega de troféus, fez questão de ressaltar que a conquista representa muito mais do que um torneio de futsal; representa a retomada da auto-estima de todo um povo. "É uma nova geração que ama o esporte e que luta para manter viva esta tradição. Nós do poder público vamos

apoiar esta geração de ouro, para que possam trazer bons frutos para Colorado".

O Secretário de Esportes Osmardair conhecido

como TOCO não destoou do discurso de que o título é muito importante para todo o município como forma de valorizar as coisas boas e mostrar que

Alto Alegre está no caminho certo. Ele, fez questão também de valorizar as demais modalidades esportivas que estão sendo apoiadas pelo Governo

de Joaquim e Miosso. TOCO, também entregou troféu e parabenizou a organização das equipes, pelos uniformes e pela disciplina dentro da quadra da bola pesada.

Os troféus e medalhas, foram patrocinados pela administração municipal. Os árbitros, todos da Federação, tiveram ótima participação. Destaque também para a briosa Polícia Militar que esteve todas as noites presente em todos os jogos do torneio. É bom lembrar que Alto Alegre conta com uma grande população, são pessoas que vivem a comunidade no dia a dia. São vários momentos de lazer que a comunidade dispõe, entre elas o futsal de férias este ano conseguiu reunir 06 (seis) equipes da categoria Master e 12 (doze) equipes da categoria LIVRE.



Campeão: Dáf. Clínica - Vice-Campeão: Tabajara, 3º lugar: Alto Alegre - 4º lugar: Vila Rural, Goleiro menos vasado: Gustavo (DAF.Clínica) 9 Gols sofridos. Artilheiro: Claudinho (DAF. Clínica) com 7 Gols.

## PRESIDENTE PRUDENTE - SP

# Mercado agrícola aquecido motiva o interesse pela agronomia

*Bom aproveitamento durante a formação é visto como garantia de oportunidade de emprego ou de empreendimento*

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA  
**UNOESTE**  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Assessoria de Imprensa da Unoeste

Não é de agora que o agronegócio responde pelos sucessivos superávits da balança comercial brasileira, por mais de um terço do Produto Interno Bruto (PIB) e por 30% dos empregos formais no Brasil.

Estudos sobre produtividade agrícola em 156 países, publicado pelo Ministério da Agricultura dos Estados Uni-

dos, revela que na década de 2000 o crescimento brasileiro foi de 4,04%, quando o índice mundial ficou em 1,84%. Agora, a Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento anuncia que em 2013 a produção agrícola brasileira deverá ter receitas 16,2% acima das obtidas no

ano passado. Considerando os 18 principais produtos, o valor bruto da produção deverá atingir R\$ 283,5 bilhões, ante os R\$ 243,9 bilhões de 2012.

Em se tratando especificamente da agricultura, no plano universitário, a agronomia acompanha a linha ascendente dos gráficos de produtividade e de rentabilidade. O coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) em Agronomia da Unoeste, pesquisador Dr. Fábio Fernandes de Araújo, também professor da graduação há vários anos, afirma que o mercado agrícola aquecido reflete em demanda cada vez maior, em todos os níveis do ensino superior. A cada novo pico da economia no campo, maiores são as exigências de profissionais qualificados, que tenham formação com bom aproveitamento no ensino atrelada às práticas de pesquisa e de extensão. "A Unoeste tem atendido a essa necessidade de mercado", conta.

Conforme Araújo, na graduação a procura pela carreira agrônoma teve um crescimento entre 20 e 30% nos últimos dez anos. Nesse mesmo período, o mestrado ofertado pela Unoeste passa a ter 60% dos alunos oriundos da agronomia, sendo os restantes 40% de biólogos, engenhei-

ros ambientais, zootécnicos e graduados em tecnologia sucroalcooleira. Houve uma inversão. Antes, os agrônomos representavam 40%. "O agronegócio aquecido e a alta de padrão de renda no segmento agrônomo são atrativos aos interessados em fazer carreira. O mercado procura por profissional que tem desenvolvido bom histórico durante sua formação e em seu perfil facilidades de comunicação e relacionamentos", comenta.

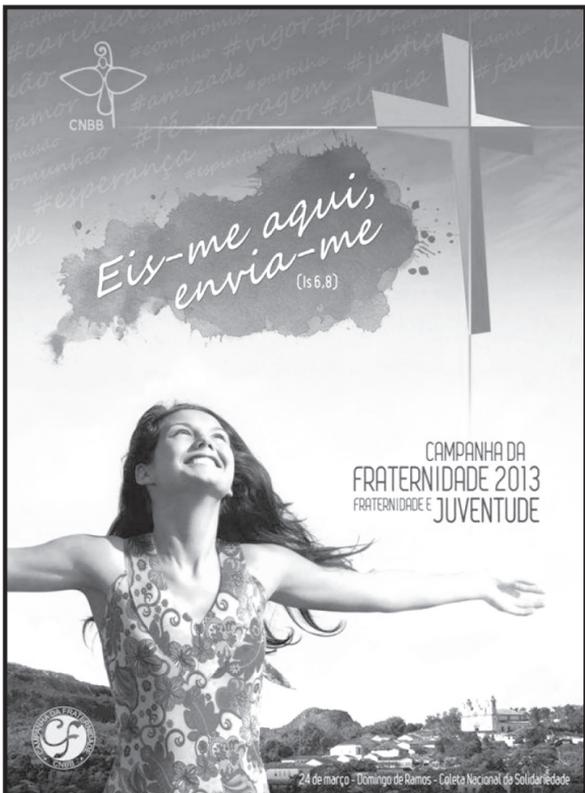
A orientação do professor, para quem já está estudando ou vai ingressar, é que aproveite as aulas e mantenha

atividades extraclasse, sendo que a Unoeste oferece as mais diferentes oportunidades, sejam em extensão, pesquisa, estágio e participação em eventos. "O histórico da Unoeste é de egressos bem colocados no mercado, em grandes empresas, tanto graduados quanto os pós-graduados. São profissionais que se mantêm em suas regiões de origem, sem precisar buscar outras regiões. Os estudantes da Unoeste são predominantemente dos estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul. Além de estarem em grandes empresas, são profissionais requisitados

pelos concorrentes. Inclusive, para quem faz pós-graduação existe um campo muito aberto", conta Araújo.

**Especializações** - A Unoeste está com inscrições abertas para os cursos de pós-graduação lato sensu. Os cursos na área de Agrárias são: Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais, Gestão de Qualidade e Produção de Cana-de-Açúcar, Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), Produção Intensiva em Bovinocultura de Corte e Reprodução de Bovinos e Equinos: Manejo Reprodutivo e Biotécnicas.

Foto: João Paulo Barbosa



**Câmara Municipal de Paranacity**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1149 - CEP 87.600-000  
CNPJ 01.690.290/0001-33

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, constituída na forma regimental para o período legislativo de 2013/2014, torna público a realização de Audiência Pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, com início às 09:00H da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Paranacity, onde será realizada a prestação de contas do **Executivo Municipal** juntamente com o **Legislativo Municipal**, para avaliação e cumprimento das metas fiscais, com relação ao terceiro quadrimestre de 2012.

Paranacity-PR, em 20 de fevereiro de 2013.

RODOLFO ALEXANDRE VISMAR CAMPOS  
PRESIDENTE  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
2013/2014

**DECRETO Nº 05/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

**SÚMULA: Exonera o Senhor CLÓVIS CLEY BARBOSA do cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidenta, Vereadora LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a partir de 28 fevereiro de 2013, o Senhor Clóvis Cley Barbosa, residente e domiciliado na Rua México, 681 – Jardim Lice II, nesta cidade, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.384.603-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 020.103.939-70, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC-02, desta Câmara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2013.

**Lenir de Jesus Martins Ferreira**  
-Presidenta-

**TERMO DE POSSE**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Paranacity, o Sr. EDSON YOSHIHIRO YAMADA, portador do RG nº 4.022.533-1/PR, residente e domiciliado na Rua Bogotá, nº 1.630 na cidade de Maringá-PR, nomeado através do Decreto nº 04/2013 de 15 de fevereiro de 2013, para exercer o cargo de **Oficial Legislativo – 40 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo do Município de Paranacity – PR, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 02/2012 de 10 de Agosto de 2012. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir a Constituição da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Paranacity – PR, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Poder Legislativo Municipal e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Senhora LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal que, para constar, lavrou-se o presente Termo.

Câmara Municipal de Paranacity, 18 de fevereiro de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA  
-PRESIDENTA-

EDSON YOSHIHIRO YAMADA  
-EMPOSSADO-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.975/0001-62

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013.**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** CASTILHO E SOUZA LTDA ME  
**CNPJ:** 14.053.371/0001-46  
**ENDEREÇO:** AV. ARTHUR THOMAS, 1786 – RODOCENTRO – LONDRINA – PARANÁ.  
**OBJETO:** ASFALTO PRÉ-MISTURADO FRIO (PMF-A) PARA REPARO ASFÁLTICO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Uniflor, 22 de fevereiro de 2013.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 054/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município, e

Em conformidade com o contido no parecer 1630/13 da Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,  
Tendo em vista o que lhe foi requerido através do protocolo nº. 9.824, do dia 01 de junho de 2012.

Com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003 Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica ratificada a Portaria 130/2012, que concedeu aposentadoria a servidora Maria Aparecida de Souza Rizzo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER a partir de 01 de junho de 2012, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora "MARIA APARECIDA DE SOUZA RIZZO", portadora da cédula de identidade RG nº 3.525.817-5/PR, e CPF nº 439.222.529-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação e Esportes.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de Aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste é com paridade, nos termos do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.606,62 (hum mil e seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$ 1.397,06 de vencimentos e R\$ 209,56 de quinquênio."

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro (02) de 2013 (dois mil e treze)

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 055/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**EXONERAR**, o Servidor "**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**", a partir de 18 de fevereiro de 2013, portador da cédula de identidade Rg. nº. 4.021.873-4/PR, e C.P.F. nº. 606.433.319-72 do cargo em Comissão Diretor de Divisão, símbolo (CC-5).

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze)

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 056/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

**RESOLVE**

**Nomear**, a partir do dia 18 de fevereiro de 2013, "**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**", portador da Cédula de Identidade Rg nº. 4.021.873-4/PR, e do C.P.F. nº. 606.433.319-72, para o cargo em provimento efetivo, de "**Motorista**", nível 033 da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2012 (dois mil e doze)

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 057/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

**RESOLVE**

**Nomear**, a partir do dia 18 de fevereiro de 2013, "**JUAREZ FERNANDES**", portador da Cédula de Identidade Rg nº. 5.772.938-4/PR, e do C.P.F. nº. 899.926.879-91, para o cargo em provimento efetivo, de "**Motorista**", nível 033 da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2012 (dois mil e doze)

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 058/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**Designar**, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**REGIANI DA SILVA BOCARITE**", portadora da cédula de identidade Rg. nº. 8.943.642-7/PR e C.P.F. nº. 041.413.979-89, para a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo (FG - 3), conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze)

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 059/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º **Designar**, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**IVANILDA ALVES DA SILVA**", portadora da cédula de identidade Rg. nº. 4.889.278-7/PR; e C.P.F. nº 738.024.769-72, para a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo (FG - 4), conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003.

Art. 2º - A Servidora deverá responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Uniflor e pelo Fundo Previdenciário Municipal.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze)

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 060/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**Transferir**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, o Servidor "**LAÉRCIO DAVANÇO**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 755.575/PR, no cargo efetivo de **Motorista** lotado na Divisão de Obras para o Departamento de Assistência Social.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze)

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 048/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do protocolo nº. 10.042, do dia 05 de fevereiro de 2013.

Com fundamento no Art.40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**CONCEDER** desde o dia 12 de janeiro de 2013, **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor "**ANTONIO PONZENATO E OUTROS**", portador da cédula de identidade RG nº 1.180.225/PR e CPF nº 389.065.979-91, em virtude do falecimento da esposa "**MARIA HELENA DOS SANTOS PONZENATO**", ex. Servidora desta Prefeitura e Aposentada por Invalidez Permanente, falecida no dia 11 de janeiro de 2013.

Proventos Mensais	R\$ 678,00
Complementação Salarial Constitucional	R\$ 0,00
Proventos Mensais	R\$ 678,00
Proventos Anuais	R\$ 8.136,00

**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS**

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ANTONIO PONZENATO	28/01/1942	VITALICIA	339,00	50

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ARIELLI AMANDA PONZENATO	01/09/1995	TEMPORARIA	339,00	50
TOTAL DA PENSÃO MENSAL			678,00	100

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro (02) de 2013 (dois mil e treze)

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**

**Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013**

**RATIFICAO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2013 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR SOM E PALCO PARA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO.**

**EMPRESA: M D RIBEIRO & CIA LTDA – ME**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**LOCAL E DATA: INAJÁ, 04 DE JANEIRO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013**

**RATIFICAO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2013 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM FORMA DE PLANTÕES E RESPONSABILIDADE DE 24 HORAS POR DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO.**

**EMPRESA: BELMED – CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**LOCAL E DATA: INAJÁ, 04 DE JANEIRO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013**

**RATIFICAO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2013 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MODELO AR CONDICIONADO SPLIT.**

**EMPRESA: JONAS FRANCISCO ALVES - ME**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**LOCAL E DATA: INAJÁ, 18 DE JANEIRO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013**

**RATIFICAO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2013 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AO MATERIAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL COMO: OXIGENIO OTC ME, UMIADIFICADOR PROTEC, CATETER OCULOS.**

**EMPRESA: MARCOS A. S. SIMONETTI**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS)**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**LOCAL E DATA: INAJÁ, 18 DE JANEIRO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013**

**RATIFICAO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2013 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: REFERENTE A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO. TEMA: "A ARTE NA EDUCAÇÃO – PROJETOS INTERDISCIPLINARES**

**EMPRESA: MARIA ANGELA GARCIA**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS)**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**LOCAL E DATA: INAJÁ, 31 DE JANEIRO DE 2013**

ALCIDES ELIAS FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY.**  
EMPRESA: ALEX FERRARI IWASSE - ME  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)**  
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 30 DE JANEIRO DE 2013.**

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM USADOS EM COMEMORAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**  
EMPRESA: CLEUIDS APARECIDA NUNES DOS SANTOS - ME  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)**  
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 31 DE JANEIRO DE 2013**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA.**

EMPRESA: SARANDI TRATORES - LTDA  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 1.542,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**  
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR IBM 7382EBU X 3300 M4 XEON – E5-2420 HC 1.9GHZ/15MB/1 X 8GB RDIMM E TAMBÉM 02 HD HOT SWAP IBM HD 81Y9786 500 GB – 7.2K 6GBPS NL SATA 3.5".**

EMPRESA: ALESSANDRO ELIAS FERNANDES  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 6.825,63 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)**  
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE ALOCAÇÃO DE UMA PEQUENA ÁREA DE TERRA RURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CAIXA DE RETENÇÃO E REDE DE ESGOTO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL, NESTA BACIA.**

EMPRESA: JOÃO AGUILAR FILHO  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 6.350,40**  
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR SOM E PALCO PARA FESTIVIDADE DE CARNAVAL DE RUA.**  
EMPRESA: J.R. DE LIMA PRODUÇÕES ME  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013**  
**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – para Outros serviços e compras de valor até 10% ( dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME ORÇAMENTOS DO SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.**

EMPRESA: LUCINEIDE ALVES DA SILVA-ME  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 2.937,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **05.001.04.122.0002.2501 33.90.30.00.00**  
**09.001.10.301.0016.2901**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**  
LOCAL E DATA: **INAJÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013**  
**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** – para Outros serviços e compras de valor até 10% ( dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERAL.**  
EMPRESA: BERTONCELO & OLIVEIRA LTDA - ME  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **08.004.244.0017.2.80533.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**  
LOCAL E DATA: **INAJÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: [contabilidade\\_atalaia@yahoo.com.br](mailto:contabilidade_atalaia@yahoo.com.br)  
Estado do Paraná

LEI Nº 1009/2013

**Ementa:**- Autoriza a instituição do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, bem como ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,**

**APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,**

**LEI :-**

**Art. 1º** - Fica autorizada a instituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, que será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com CNPJ a ser requerido junto ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinhago, nesta cidade de Maringá – PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, bem como a inclusão do Município de ATALAIA, como associado fundador, em conjunto com os Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paigandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.

**Art. 2º** - A instituição que trata o artigo 1º dar-se-á na forma da legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o artigo 41 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para instituição do PROAMUSEP, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções, sendo que para adimplência destes valores fornecerá autorização de desconto mensal em conta corrente.

**Art. 4º** - O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus Associados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral, para aprovação do Estatuto Social.

**Art. 5º** - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do PROAMUSEP fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada Município fundador.

**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

**Art. 7º** - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1010/2013.

**Dispõe sobre o pagamento de Produtividade para Profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família Contratualizados ao Incentivo da PMAQ, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Atalaia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. FAÇO saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Atalaia, referentes ao Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, serão repassados às Equipes da Saúde da Família – ESF e da Saúde Bucal – ESB que atuam na rede básica no âmbito deste município e que aderirem ao PMAQ, cumpridos os pressupostos e exigências previstos na Portaria GM/MS 1654/2011 e observadas as diretrizes estabelecidas por esta lei.

**Artigo 2º.** O incentivo financeiro – PMAQ será devido aos servidores em efetivo exercício nas Equipes de Saúde da Família, lotados nas Unidades Básicas de Saúde e no exercício de suas devidas funções, contratados por qualquer modalidade, inclusive servidores de outras esferas de governo cedidos ao município, exceto nos seguintes casos:

- I – servidor afastado por licença para tratamento de saúde, superior a cinco dias úteis, no mês;
- II – servidor afastado por licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
- III – servidor afastado por licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
- IV – servidora afastada por licença maternidade;
- V – servidor afastado por afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- VI – servidor afastado por afastamento com ou sem ônus, para frequentar cursos e eventos de caráter particular e não oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º.** Os valores de incentivo a serem pagos, conforme o alcance de metas de cada equipe está definido no Processo de Certificação estabelecido na Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e instrutivo do PMAQ.

**Parágrafo único** – O pagamento do incentivo retroativo aos meses que antecedem esta lei seguirão os mesmos critérios adotados no artigo 2º.

**Artigo 4º.** Dos valores repassados para cada equipe serão distribuídos em percentual:

- I – 40% para serem divididos pelos ocupantes do cargo de médico, enfermeiros e dentistas;
- II – 55% para serem divididos pelos ocupantes de cargo de auxiliar de enfermagem, auxiliar de saúde e agente comunitário de Saúde;
- III – 5% para os profissionais de atividades meios tais como recepcionista e auxiliar de serviços gerais.

**Parágrafo único** – Incluem-se os agentes de combate às endemias nas Equipes de Saúde da Família, considerando a adesão do Município de Atalaia à **Incorporação do ACE na ESF**, de acordo com a portaria 1.007, de 04.05.2010 e deliberações da CIB – Comissão Intergestores Bipartite Estadual (CIB-PR), números 138, de 20.08.2010 e 141, de 27.08.2010, que define a relação de municípios do Estado do Paraná habilitados à incorporação e reorganização dos processos de trabalho das equipes, com integração das bases territoriais dos ACEs e ACSs, tendo em vista o fortalecimento das ações de integração da vigilância em saúde e atenção básica.

**Artigo 5º.** O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito aos servidores no recebimento do incentivo, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta lei.

**Artigo 6º.** As gratificações de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

**Artigo 7º.** As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Serviço/Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, do Ministério da Saúde.

**Artigo 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 20 dias do Mês de Fevereiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1011/2013

**SÚMULA:**- Autoriza o Município de Atalaia, mediante Convênio, conceder Subvenção Social a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Atalaia, dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante convênio, conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Atalaia – APMI, destinada a custear as atividades desenvolvidas em prol das pessoas sob situação de vulnerabilidade social deste Município.

**Parágrafo Único** - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despende, com a subvenção social, a importância de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), a ser repassada em parcela única, para fazer face aos custos mencionados no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Que a subvenção, já prevista na Lei do Orçamento Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO será destinado à aquisição de produtos alimentícios (cestas básicas), aviamentos para enxoval de bebês e bordados, medicamentos não constantes na farmácia básica, para atendimento às crianças, gestantes e familiares sob situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** - O instrumento de convênio citado no artigo 1º desta Lei será por prazo determinado, com duração máxima de 09 (nove) meses.

**Art. 4º** - Deverá a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Atalaia prestar contas dos valores advindos do presente Convênio.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1012/2013

**SÚMULA:**- Autoriza o Município de Atalaia, mediante Convênio, conceder Subvenção e concessão de uso de máquinas e implementos agrícolas a **ADECA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante convênio, conceder subvenção e concessão de uso de máquinas e implementos agrícolas à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia – ADECA, destinada à manutenção de suas atividades e atendimento de seus associados, na forma das disposições da Lei Municipal nº 00869/2009.

**Parágrafo Único** - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despende, com a subvenção social, a importância anual de **R\$ 18.960,00** (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais), a ser repassada em parcela única, para fazer face aos custos mencionados no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Que a subvenção, já prevista na Lei do Orçamento Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO será destinado à manutenção das atividades da Associação.

**Art. 3º** - O instrumento de convênio citado no artigo 1º desta Lei será por prazo determinado, com duração até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** - Deverá a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia – ADECA prestar contas dos valores advindos do presente Convênio.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 27 de Fevereiro de 2013, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 3º quadrimestre de 2012 que será realizado às 9:30 horas.

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE  
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 20 de Fevereiro de 2013.

*João Augusto Parron*  
JOÃO AUGUSTO PARRON  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Benito dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MP: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

LEI Nº 1013/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a doar calcário para pequenos produtores rurais do município.

O Prefeito Municipal de Atalaia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. FAÇO saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar até 10.000 (dez mil) toneladas de Calcário, proveniente do PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS – 2013, oriundo da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB, para pequenos produtores rurais, sendo que a quantidade exata do produto a ser doado, bem como o tipo de calcário serão definidos de acordo com a análise do solo do produtor, a ser realizada pelos técnicos do escritório local da Emater – PR.

**Art. 2º** O ato de doação do calcário advindo do PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS – 2013, oriundo da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB, será direcionado aos pequenos produtores rurais do Município, tendo como parâmetro os mesmos critérios de seleção do PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar, mediante lista emitida, a partir da análise do cumprimento dos requisitos, pelo escritório local da EMATER/PR, onde serão selecionados somente os.

**Parágrafo único:** o produtor beneficiado se responsabilizará pela retirada e transporte do produto.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a doar até 1.000 (mil) toneladas de calcário aos pequenos produtores da VILA RURAL de Atalaia que não se enquadrarem nas normas do PRONAF, para recebimento do calcário oriundo do PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS – 2013/SEAB.

**§ 1º** - No caso do caput desse artigo, o Município deverá providenciar por recursos próprios ou por outras fontes que não seja o PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS – 2013/SEAB, o calcário necessário para doação.

**§ 2º** - A quantidade exata da doação, bem como o tipo de calcário ficará vinculada à análise do solo a ser realizada por técnicos do Município e/ou pelos técnicos do escritório local da Emater – PR, cabendo ao produtor rural proceder à retirada e ao transporte do calcário doado.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – PROJETO ATIVIDADE - 05.001.20.601.0003.2.028 – PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA – ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013.

*Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva*  
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1014/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE:

**LEI**

**Artigo 1º** – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 113.799,62 (cento e treze mil setecentos e noventa e nove reais sessenta e dois centavos)**, destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R\$
02 02.003 02.003.04.122.0002.2.004 4.4.90.52.00.00	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0.1.000	18.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001 05.001.20.601.0003.2.028	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA	0.1.000	16.000,00
3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo	3.1.756	63.999,62
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002 06.002.13.392.0004.2.119	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - PROAETA	0.1.000	12.800,00
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro ao Estudante		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 07.002.08.244.0005.2.098	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APMI DE ATALAIA	0.1.000	3.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		

**Artigo 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FORTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.1.756	RECURSOS VINCULADOS- CONVENIO ESTADUAL - CALCARIO	63.999,62

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FORTE	DESCRIÇÃO	R\$
0.1.000	RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	15.800,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R\$
02 02.003 02.003.04.122.0002.2.004 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0.1.000 0.1.000	6.000,00 12.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001 05.001.20.601.0003.2.028	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA	0.1.000	10.000,00
3.3.90.35.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000 0.1.000 0.1.000	2.500,00 1.000,00 5.500,00
05.002 05.002.20.122.0003.2.030 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DA UNIDADE Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000 0.1.000	3.500,00 3.500,00

**Artigo 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 20 dias do Mês de Fevereiro de 2013.

*Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva*  
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1015/2013

Inclui a ação no PPA/2010-2013, Inclui prioridade na LDO/2013 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**) Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 0868/2009, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2013	Meta Financeira 2013
Unidade	1,00	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C	1,00	543.116,19

Fonte	Descrição	R\$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – 5% EDUCAÇÃO	3.109,67
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – 25% EDUCAÇÃO	3.109,67
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	307.857,32
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR - REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	229.039,53
TOTAL		543.116,19

**Art. 2º**) Na Lei Municipal nº 0977/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2013	Meta Financeira 2013
Unidade	1,00	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C	1,00	543.116,19

Fonte	Descrição	R\$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – 5% EDUCAÇÃO	3.109,67
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – 25% EDUCAÇÃO	3.109,67
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	307.857,32
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR - REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	229.039,53
TOTAL		543.116,19

**Art. 3º**) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 543.116,19 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e dezesseis reais e dezenove centavos)**, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento para 2013.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R\$
06 06.001 06.001.12.365.0004.1.058	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C		
4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00	Obras e Instalações Obras e Instalações Obras e Instalações	0.1.103 0.1.104 3.1.129	3.109,67 3.109,67 536.896,85

**Art. 4º**) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FORTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	307.857,32

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FORTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR - REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	229.039,53

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 6.219,34 (seis mil duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R\$
06 06.001 06.001.12.365.0004.2.039	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00 06.001.12.365.0004.2.044 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103 0.1.104 0.1.104	3.109,67 2.000,00 1.109,67

**Art. 5º**) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 20 dias do Mês de Fevereiro de 2013.

*Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva*  
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0028/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 172/2012 de 11 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a remoção ou transferência de servidor público de uma esfera de administração municipal à outra bem como a alteração do seu centro ocupacional deverá ser precedida de Portaria.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Fevereiro de 2013.

*Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva*  
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Colorado**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br  
coloradoppr.com.br

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2013  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.  
**VALOR PARCELA:** R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)  
**VENCEDOR:** SALVADOR MUNHOZ FILHO  
CPF: 061.995.509-00

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente SALVADOR MUNHOZ FILHO.

Colorado-Pr, 18 de Fevereiro de 2013.

*João Horácio Rodrigues*  
JOÃO HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**Legislativo Municipal de Ourizona**

PORTARIA Nº 004/2013

CONCEDE PERCENTUAL DE RETIDE "REGIME TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

CLAUDIO BISPO ELVIRA, Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede percentual de RETIDE "Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva" sobre as verbas fixas, ao servidor pertencente ao quadro de provimento em comissão abaixo nominado, lotado na Câmara Municipal de Ourizona, relativo.

Nome	Cargo/Função	% RETIDE
JOSE CARLOS ZAMARQUE	Diretor de Expediente	15%

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, com seus retroagidos a 01 de fevereiro de 2013.

Ourizona 22 de fevereiro de 2013.

*Cláudio Bispo Elvira*  
CLÁUDIO BISPO ELVIRA  
Presidente

PORTARIA Nº 003/2013

CONCEDE PERCENTUAL DE FG "FUNÇÃO GRATIFICADA" A SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.

CLAUDIO BISPO ELVIRA, Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede percentual de FG "Função Gratificada" sobre as verbas fixas, aos servidores pertencentes ao quadro de carreira efetivo abaixo nominado, lotados na Câmara Municipal de Ourizona, relativo.

Nome	Cargo/Função	% (FG)
Antonio Dorvair Rosada	Contador	30%
Fátima Apda Thomazetti	Zeladora	50%
Manoel Rodrigo Amado	Advogado	15%

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus retroagidos a 01 de fevereiro de 2013.

Ourizona, 22 de Fevereiro de 2013.

*Cláudio Bispo Elvira*  
CLÁUDIO BISPO ELVIRA  
Presidente



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 03.379-18/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
CONTRATADO: ANDERSON ROGÉRIO DA COSTA, brasileiro, casado, CI.RG nº 5.240.625-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 109.211.428-97, residente e domiciliada, na Rua Francisco Ribeiro da Silva, 35, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de **ELETRICISTA**, para manutenção da iluminação pública, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na rede municipal.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em **02 de janeiro de 2013 e seu término em 31 de janeiro de 2013** podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do mês.

**VALOR:** A contratante pagará a contratada pelo serviço prestado mensal o valor de **R\$ 1.086,96 (um mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde: 03.001.04.122.0005.2005.339036.0000 FONTE 01000 REDUZIDA 32

Paranapoema, 18 de fevereiro de 2013

*Leurides Sampaio Ferreira Navarro*  
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013**  
**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2013 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do